



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

I. REGÊNCIA LEGAL:	
Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 289/2023, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA	
III. NÚMERO DE ORDEM:	IV. Processo administrativo no :
▪ PREGÃO ELETRÔNICO - 021/2025	▪ N.º 127/2025
V. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:	
. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VI. TIPO DE LICITAÇÃO:	VII. UNIDADES SOLICITANTES:
▪ Menor Preço: () Por item (x) Por lote () Global	▪ Secretaria Municipal de Saúde
VIII. REGIME DE EXECUÇÃO:	IX. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
(x) Empreitada por Preço Unitário () Empreitada por Preço Global () Execução por Tarefa () Empreitada Integral	▪ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
X. MODO DE DISPUTA:	XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(x) aberto () aberto e fechado () fechado e aberto	▪ A vigência da ARP será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado nos termos da lei.
XII. SITES DE ACESSO AO EDITAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO:	
▪ Editais disponíveis nos sites: https://sai.io.org.br/ba/tanhacu/site , local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: no sítio https://bnc.org.br/ .	
XIII. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	XIV. INÍCIO DA SESSÃO
▪ 30/05/2025 ▪ Horário: 17h00min	▪ 11/06/2025 ▪ Horário: 09h00min
XV. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:	
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	
XVI. AUTORIDADE COMPETENTE	
Ana Valéria Trindade Pires Sec. Municipal de Saúde	



SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	4
2.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
3.	DO REGISTRO DE PREÇOS	5
4.	DO CREDENCIAMENTO	5
5.	DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO	6
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
8.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
9.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	14
10.	DA HABILITAÇÃO	16
11.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	20
12.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
13.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
14.	DOS RECURSOS	22
15.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
16.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA		<i>Erro! Indicador não definido.</i>
ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO		75
1.	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	75
2.	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	76
3.	CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS	76
4.	CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO	76
5.	CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	76
6.	CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO	76
7.	CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE	77
8.	CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	77
9.	CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	78
10.	CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO	80
11.	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	80
12.	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	82
13.	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO	84
14.	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	84



15.	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS	84
16.	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES	84
17.	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO	85
18.	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO	85
	ANEXO III- PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES	86
	OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para <i>Erro! Indicador não definido.</i>	
	ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	115
	OBJETO: <i>Erro! Indicador não definido.</i>	
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	116
	OBJETO: <i>Erro! Indicador não definido.</i>	
	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	117
	OBJETO: <i>Erro! Indicador não definido.</i>	
	ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	118
	OBJETO: <i>Erro! Indicador não definido.</i>	
	ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133	119
	OBJETO: <i>Erro! Indicador não definido.</i>	
2.	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	120
3.	ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	120
4.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	120
5.	VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA	121
6.	ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	123
7.	NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS	123
8.	REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	124
9.	CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS	124
10.	DAS PENALIDADES	125
11.	CONDIÇÕES GERAIS	125



Pregão eletrônico Nº 021/2025
Processo Administrativo nº 127/2025
MUNICÍPIO DE TANHAÇU/BA

MUNICÍPIO DE TANHAÇU-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N, Tanhaçu/BA, CEP 46.600-000, por intermédio do pregoeiro oficial, senhor Ernandes dos Santos Silva, torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação através do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 289/2023, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Data da sessão: 11 de junho de 2025
- Horário: 09h00min
- Local: BNC
- Critério de Julgamento: menor preço global
- Modo de disputa: aberto
- Impugnações e Esclarecimentos até às 24h00min do dia 06 de junho de 2025.

1. DO OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: XXX

Fonte de Recursos: XXX

Programa de Trabalho: XXX

Elemento de Despesa: XXX

Plano Interno: XXX

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.
CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia
Tel. (77) 3459-1616



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://bnc.org.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no BNC, no sítio <https://bnc.org.br/>;

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bnc.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas, MEI e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <https://bnc.org.br/>.

5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, MEI e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. O impedimento de que trata o item 5.4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.1 e 5.4.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item 5.4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



- 5.10.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.10.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.10.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 5.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto (se for o caso), até as 08h do dia da abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2.** O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 7.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** valor unitário e total do lote, em moeda corrente nacional;
- 7.1.2.** Marca de cada item ofertado, se for o caso;



- 7.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, se for o caso;
- 7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.5.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.9.** Na presente licitação, a Microempresa, MEI e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas, MEI e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- 8.17.5.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.17.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.17.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- 8.17.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.17.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.17.6.1.** empresas estabelecidas no território desse Estado ou por órgão ou entidade de localizadas na sede desse Município;
- 8.17.6.2.** empresas brasileiras;
- 8.17.6.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.17.6.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.18.3.** Caso a negociação não seja bem-sucedida com todos os participantes, o Pregoeiro poderá, conforme regulamento, abrir diligência e adotar medidas junto ao departamento responsável visando analisar se houve oscilação nos preços praticados à época com os do momento da sessão.
- 8.18.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.18.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02h (duas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo participante.

8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3. deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos regulamentos;

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/fornecimento ou da área especializada no objeto.

9.9. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



9.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.16.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, MEI e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos



para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados via sistema, ou registro cadastral válido e competente.

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf, e/ou outra plataforma cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou em outra plataforma cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [02h00min], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



10.12. A verificação no <https://bnc.org.br/>, ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do artigo 63, II da Lei Federal 14.133/2021.

10.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do artigo 63, III da Lei Federal 14.133/2021.

10.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de **novos documentos**, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, para:

10.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital, para encaminhamento dos respectivos documentos.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



10.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.22. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens dispostos no Termo de Referência – Anexo I;

10.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, MEI ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, MEI ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.26. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.27. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.29. Nos itens não exclusivos a microempresas, MEI e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



12.5. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, nos moldes do anexo do presente edital.

12.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.6. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.7. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento.

13.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.9. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.10. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, nos termos do § 1º, I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
--

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos



itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21;

15.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo portal BNC ou através do e-mail: licitacaotanhacu1@gmail.com*.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da prefeitura <https://sai.io.org.br/ba/tanhacu/site>, no portal de compras BNC e endereço eletrônico licitacaotanhacu1@gmail.com.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. Anexo Termo de Referência;

II. Anexo Minuta Ata de Registro de Preços;

III. Anexo Minuta do Contrato;

IV. Anexo MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

V. Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VI. Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VII. Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

VIII. Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133

IX. Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

X. Anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tanhaçu/BA, 29 de maio de 2025.

Ana Valéria Trindade Pires
Sec. Municipal de Saúde



ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:

Secretaria de Administração

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumos:

Lote 01 - MMH						
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Agulha hipodérmica 13x0,45	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades		200 caixas	
2	Agulha hipodérmica 20x5,5	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades		200 caixas	
3	Agulha hipodérmica 25x0,7	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em	Caixa com 100 unidades		200 caixas	

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.

CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia

Tel. (77) 3459-1616



		aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.			
4	Agulha hipodérmica 25x0,8	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades		200 caixas
5	Agulha hipodérmica 30x0,7	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, de acionamento uni manual e que pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, nº. Lote, Registro Anvisa.	Caixa com 100 unidades		200 caixas
6	Agulha hipodérmica 30x0,8	Agulha hipodérmica descartável 30x0,8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades		200 caixas
7	Agulha hipodérmica 40x1,2	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros	Caixa com 100 unidades		200 caixas



		atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.				
8	Botton de gastrostomia 18FRx1,5cm	Sonda para gastrostomia em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada, flexível	UND		50	
9	Categute 0 simples	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
10	Categute 1 cromado 75cm x 40mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
11	Categute 1 cromado 90cm x 50mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
12	Categute 2 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
13	Categute 2 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
14	Categute 3 cromado 75cm x 25mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
15	Categute 3 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
16	Categute 3 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
17	Categute 4 cromado 75cm x 20mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
18	Categute 4 simples 75cm x 20mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
19	Categute 5 cromado 70cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
20	Categute 5 simples 75cm x 15mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
21	Cateter de infusão IV 14G jelco	Cateter intravenoso nº. 14G, (1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº.	caixa com 100 unidades		20	



		lote, Registro Anvisa.				
22	Cateter de infusão IV 16G jelco	Cateter intravenoso nº. 16G, (1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão laranja, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		20	
23	Cateter de infusão IV 18G jelco	Cateter intravenoso nº. 18G, (1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		20	
24	Cateter de infusão IV 20G jelco	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4”(32 mm), agulha 0,70mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		50	
25	Cateter de infusão IV 22G jelco	Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1”(25 mm), agulha 0,55 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		100	
26	Cateter de infusão IV 24G jelco	Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4”(20 mm), agulha 0,45 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		100	



27	Cateter nasal nº 04	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
28	Cateter nasal nº 06	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
29	Cateter nasal nº 08	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
30	Cateter nasal nº10	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
31	Cateter nasal nº12	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
32	Cateter nasal nº14	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
33	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	caixa com 100 unidades		50	
34	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Caixa com 100 unidades		50	
35	Dreno de penrose	Dreno de borracha tipo latex.	UND		50	
36	Equipo bureta	Equipo bureta micro gotas Descarpac, com conector graduado, produto desenvolvido para administrar medicações e soluções por via endovenosa.	UND		50	
37	Equipo fotossensível	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Caracterís	UND		50	
38	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo	pacote com 25 unidades		300	



		a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.			
39	Equipo Micro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	pacote com 25 unidades	50	
40	Equipo para nutrição	Sonda Nutrição Enteral nº. 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	UND	50	



41	Equipo simples para bomba de infusão simples	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	UND		50	
42	Fixador Pediátrico Descartável de Cânula para Traqueostomia	O Fixador para Cânulas de Traqueostomia é destinado à fixação segura e confortável da cânulas de traqueostomia em pacientes traqueostomizados, sob ventilação mecânica.	UND		100	
43	Infusor múltiplo de duas vias	Infusor múltiplo de 2 vias com Clanp.	UND		2000	
44	Scalp 19G	Scalpe nº. 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades		50	
45	Scalp 21G	Scalpe nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades		100	
46	Scalp 23G	Scalpe nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo,	1 caixa com 100 unidades		100	



		embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.			
47	Scalp 25G	Scalpe nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	100	
48	Scalp 27G	Scalpe nº. 27, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	50	
49	Seringa 10mL	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	50	
50	Seringa 1mL	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	50	
51	seringa 20ml	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e	1 caixa com 250 unidades	50	



		resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.			
52	seringa 3 ml	Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades	1 caixa com 500 unidades		10
53	Seringa 5mL	Seringa descartável 5ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades.	1 caixa com 250 unidades		50
54	Seringa 60mL	Seringa descartável 60ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 50 unidades.	1 caixa com 50 unidades		10
55	Sonda de aspiração traqueal nº06	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50
56	Sonda de aspiração traqueal nº08	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50
57	Sonda de aspiração traqueal nº10	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50
58	Sonda de aspiração traqueal nº12	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas	pacote com 10 unidades		50



		laterais e conector UNDversal com tampa.				
59	Sonda de aspiração traqueal nº14	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
60	Sonda de Folley 10	Sonda de folley nº. 10 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
61	Sonda de Folley 12	Sonda de folley nº. 12 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
62	Sonda de Folley 14	Sonda de folley nº. 14 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
63	Sonda de Folley 14	Sonda de folley nº. 14 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
64	Sonda de Folley 16	Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
65	Sonda de Folley 16	Sonda de folley nº. 16 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
66	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		12	
67	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		12	
68	Sonda de folley 20	Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		20	
69	Sonda de Folley 8	Sonda de folley nº. 8 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
70	Sonda nasogástrica curta nº04	SONDA nasogastrica, n. 04, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	



71	Sonda nasogástrica curta nº06	SONDA nasogastrica, n. 06, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
72	Sonda nasogástrica curta nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
73	Sonda nasogástrica curta nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
74	Sonda nasogástrica curta nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
75	Sonda nasogástrica curta nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
76	Sonda nasogástrica curta nº16	SONDA nasogastrica, n. 16, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
77	Sonda nasogástrica curta nº18	SONDA nasogastrica, n. 18, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
78	Sonda nasogástrica longa nº06	SONDA nasogastrica, n. 06, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
79	Sonda nasogástrica longa nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
80	Sonda nasogástrica longa nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
81	Sonda nasogástrica longa nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e	pacote com 10 unidades		50	



		conector UNDversal com tampa.				
82	Sonda nasogástrica longa nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
83	Sonda nasogástrica longa nº16	SONDA nasogastrica, n. 16, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
84	Sonda nasogástrica longa nº18	SONDA nasogastrica, n. 18, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
85	Sonda nasogástrica longa nº20	SONDA nasogastrica, n. 20, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
86	Sonda uretral nº08	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 08. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		50	
87	Sonda uretral nº10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 10. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		50	
88	Sonda uretral nº12	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 12. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		100	
89	Sonda uretral nº14	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 14. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		100	
90	Sonda uretral nº16	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 16. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		50	
91	Torneira de 3 vias	Torneira 3 vias, slip conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas, 2 linhas de infusão e 1 de acesso venoso.	1 caixa com 50 unidades		10	
92	Tubete para Lâmina	Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro. Diâmetro: 35 x 82 mm, Comprimento total com tampa: 81 mm	UND		1000	



93	Tubo endotraqueal 2,5	Tubo Endotraqueal 2,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
94	Tubo endotraqueal 4,0	Tubo Endotraqueal 4,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 4,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
95	Tubo endotraqueal 4,5	Tubo Endotraqueal 4,5 c/ Balão Tubo Endotraqueal 4,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
96	Tubo endotraqueal 5,0	Tubo Endotraqueal 5,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 5,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
97	Tubo endotraqueal 5,5	Balão Tubo Endotraqueal 5,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
98	Tubo endotraqueal 6,0	Balão Tubo Endotraqueal 6,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
99	Tubo Endotraqueal 7,5	Balão Tubo Endotraqueal 7,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	



100	Tubo Endotraqueal 8,0 c/	Balão Tubo Endotraqueal 8,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
101	Algodão 500g	Algodão, pacote com 500g.	UND		200	
102	Almotolia âmbar 250mL	Almotolia âmbar confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml	UND		200	
103	Almotolia transparente 250mL	Almotolia transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml	UND		200	
104	Algodão ortopédico 10cm	algodão ortopédico 10 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACOTE		50	
105	Algodão ortopédico 15cm	algodão ortopédico 15 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACOTE		50	
106	Algodão ortopédico 20cm	algodão ortopédico 20 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACOTE		50	
107	Atadura de crepom 6cmX1,80m	Atadura de Crepe (Elástica) 6cm x 1,80m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	PACOTE COM 12 ROLOS		300	
108	Atadura de crepom 10cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR	PACOTE COM 12 ROLOS		300	



		nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.			
109	Atadura de crepom 15cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS		300
110	Atadura de crepom 20cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS		300
111	Atadura de crepom 30cmX1,80m	Atadura de Crepe (Elástica) 30cm x 1,80m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS		300
112	Atadura gessada 10 cm x 3m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UND		50



113	Atadura gessada 15 cm x 3m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.	UND		50	
114	Atadura gessada 20cm x 4m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.	UND		50	
115	Avental	Avental cirúrgico descartável, com manga longa de punho, impermeável em TNT	pacote com 10 unidades		100	
116	Bobina Plástica 20X30	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO		50	
117	Bobina Plástica 25X35	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO		50	
118	Bobina Plástica 35X50	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO		50	
119	Bolsa coletora de urina	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	UND		300	
120	Bolsa de Colostomia	Transparente, sistema fechado, descartável	UND		300	
121	Clamp umbilical estéril	CLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico.	UND		100	
122	Colar Cervical tamanho G	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND		10	



123	Colar Cervical Tamanho M	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND		10	
124	Colar Cervical tamanho P	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate emUn 1 26 qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND		10	
125	Coletor com pá não estéril	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	UND		1000	
126	Coletor de urina infantil	Coletor de Urina Infantil, estéril, unissex, uso pediátrico; Medindo: 18x7cm, graduado, com capacidade para 100mL.	UND		100	
127	Fita cirurgica microporosa 25	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	pacote com 6 unidades		200	
128	Fita cirurgica microporosa 50	Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	pacote com 6 unidades		300	
129	Fita crepe	Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	UND		1000	
130	Fita esparadrapo	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa	UND		1000	



131	Fita para autoclave	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	UND		100	
132	Garrote	Garrote para flebotomia	ROLO		50	
133	Lâmina bisturi 23	Lâmina de bisturi – nº. 23, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptico hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades		15	
134	Lâmina bisturi 11	Lâmina de bisturi – nº. 11, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptico hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades		15	
135	Lâmina bisturi 15	Lâmina de bisturi – nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptico hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades		10	
136	Lâmina bisturi 21	Lâmina de bisturi – nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito	1 caixa com 100 unidades		10	



		acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.			
137	Lâmina bisturi 22	Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades		10
138	Lençol papel G	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	pacote com 10 unidades		100
139	Lençol papel M	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 70 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	pacote com 10 unidades		200
140	Malha tubular 10cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND		50
141	Malha tubular 15cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 15cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND		50
142	Malha tubular 20cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND		50
143	Máscara	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	caixa com 50 unidades		1000
144	Máscara N95	Máscara descrtável de Proteção Respiratória N95	UND		1000
145	Máscara com reservatório adulto	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubno de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND		20
146	Máscara com reservatório infantil	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubno de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND		20
147	Máscara de nebulização	Máscara siliconizada, a tóxica flexível, transparente, isenta de latex, com ajuste facial	UND		20



	adulto	e nasal.				
148	Máscara de nebulização infantil	Máscara siliconizada, a tóxica flexível, transparente, isenta de latex, com ajuste facial e nasal.	UND		20	
149	Máscara de venturi adulto	Kit venture Adulto com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, transparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND		20	
150	Máscara de venturi infantil	Kit venture Infantil com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, transparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND		20	
151	Nylon preto (0) 45cm	Fio de sutura 0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid		6	
152	Nylon preto (2) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid		6	
153	Nylon preto (3) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid		500	
154	Nylon preto (4) 45cm	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.		100	



155	Nylon preto (5) 45cm	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.		50	
156	Nylon preto (6) agulha 20mm	Fio de sutura 6-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.		6	
157	Óculos de Proteção	Óculos de segurança incolor, com lateral de proteção, lentes em policarbonato com tratamento anti-risco e proteção contra raios UVA e UVB	UND		100	
158	Papel grau cirúrgico 150x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 150x100	ROLO		50	
159	Papel grau cirúrgico 200x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 200x100	ROLO		50	
160	Papel grau cirúrgico 300x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 300x100	ROLO		50	
161	Perfuro Cortantes 7L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 7 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	Caixa com 10 unidades		50	



162	Perfuro Cortantes 13L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	Caixa com 10 unidades		100	
163	Perfuro cortantes 20L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 20 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa.	Caixa com 10 unidades		50	
164	Protetor Facial	Protetor de rosto, translúcido e cordão de poliestireno , com regulador	UND		50	
165	Propé Descartável	Propé descartável em TNT, gramatura: 20g, para uso hospitalar.	pacote com 100 unidades		50	
166	Suporte para coletor material perfurocortant e 7L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L	UND		50	
167	Suporte para coletor material perfurocortant e 13L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L	UND		50	
168	Toucas – gorro descartável sanfonado	Gorro descartável em TNT, gramatura: 20g, para uiso hospitalar.	pacote com 100 unidades		100	
169	Umidificadores de oxigênio	Composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250mL, com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, 9/16x18 fios.	UND		50	
170	Uripem	Confeccionado em látex resistente.	UND		100	
171	Aparelho de Tricotomia	Aparelho descartável com 2 lâminas paralelas.	UND		100	



172	Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 23x25cm	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 23 x 25 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDDades	PACOTE		50	
173	Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 45x50cm	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDDades	PACOTE		50	
174	Compressa Gaze - 09 fios	Compressa de gaze estéril 09 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACOTE		500	
175	Compressa Gaze - 11 fios	Compressa de gaze estéril 11 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACOTE		500	
176	Compressa Gaze - 13 fios	Compressa de gaze estéril 13 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACOTE		1000	
177	Luva cirurgica 6,5	Luva cirúrgica nº. 6,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado.	PAR		200	



		Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.			
178	Luva cirurgica 7	Luva cirúrgica nº. 7,0– estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR	500	
179	Luva cirurgica 7.5	Luva cirúrgica nº. 7,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR	2000	
180	Luva cirurgica 8	Luva cirúrgica nº. 8,0 – estéril Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008	PAR	200	
181	Luva procedimento P	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008	CAIXA	3000	
182	Luva procedimento Nitrílica M	Luva para procedimento Nitrílica tam. M isenta de pó - caixa com Luva nitrílica de procedimento tamanho médio, isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo 100 unidades. dados de identificação, nº. lote, data de fabricação,	CAIXA	50	



183	Luva procedimento M	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	CAIXA		2000	
184	Luva procedimento G	Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	CAIXA		1000	
185	Aparelho de glicemia	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gI após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde.ON CALL PLUS	UND		500	
186	Fita de glicemia On-Call Plus	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gI após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/	1 caixa com 50 unidades		1000	



		Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde. on Call Plus			
187	Fita de glicemia G-tech	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde. on Call Plus	1 caixa com 50 unidades	2000	
188	Abaixador de Língua	Abaixador de língua em madeira.	Pacote com 100 Unidades	200	
189	ESCOVINHA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL CX C/100 UNIDADES	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, CONFECCIONADA COM CERDAS EM NYLON E HASTE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 18 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	200	
190	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	Espatula de ayres em madeira - pcte c/100 unidades espátula de ayres em madeira, não estéril, descartável, embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	200	
191	ESPECULO VAGINAL T -G	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND	500	



192	ESPECULO VAGINAL T-M	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND		1000	
193	ESPECULO VAGINAL T-P	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND		1000	
194	Lâmina fosca	Lamina de vidro p/microscopia 26 x 76mm – lapidado (25733) lâmina de vidro lapidado com extremidade/borda fosca, superfície lisa e transparente, medindo 26 milímetros x 76 milímetros, espessura de 1,0 à 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame, para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto - rótulo com número de lote, fabricação e procedência, caixa contendo 50 unidades.	Caixa com 50 unidades		200	
195	Kit DIU Estéril Descartável	Conjunto completo para inserção de DIU. Composto por: Espéculo vaginal, pinça cherron, pinça pozzy de metal, histerômetro, tesoura longa, luvas de látex, compressa de gaze e campo estéril.	UND		10	
VALOR TOTAL DO LOTE 01						



LOTE 02- APARELHOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDA DE/ MARC A	VAL OR	QUA NT.	TOT AL
1	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu com reservatório reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório O ₂ confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, em PVC; máscara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de O ₂ com válvula e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O ₂ , autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O ₂ ;	UNIDA DE		3	
2	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu infantil com reservatório reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O ₂ confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, em PVC; máscara facial pediátrica transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de O ₂ com válvula e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O ₂ , autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O ₂ ;	UNIDA DE		3	
3	Detector fetal	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	UNIDA DE		10	



4	Nebulizador Elétrico	Especificações Técnicas: -Motor: 1/10 Hp - Compressor: tipo pistão oscilante - Lubrificação: isenta de óleo -Vazão de ar livre: 10 litros / min. -Tamanho das partículas: menor que 5 microns -Pressão máxima: 33 psi Conteúdo do Kit: -1 copo dosador -1 mangueira -2 máscaras (1 infantil e 1 adulto) -Voltagem: bivolt (chave seletora) - Dimensões aproximadas: 12x18x18cm (AxLxP) -Peso aproximado: 1,7kg Garantia: de 01 Ano contra defeitos de fabricação	UNIDA DE	10	
5	CARDIOVERSOR	Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ecg características gerais o equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na anvisa alimentação elétrica : o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 60 hz ou 220 volts – 60 hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme nbr 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico nbr iec 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética nbr iec 60601-1-2 características técnicas integrantes do equipamento forma de onda bifásica possuir tela integrada para monitorização possuir alça de transporte possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ecg via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás) possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima possuir tecla liga/desliga de sincronismo possuir marcapasso externo com os modos fixo e demandapossuir marcapasso externo com faixa de corrente sendo limite inferior máximo de 10 ma e limite superior mínimo de 140 ma (com faixa de corrente que cubra a faixa de 10 a 140 ma) possuir marcapasso externo com faixa de frequência sendo limite inferior máximo de 40 ppm e limite superior mínimo de 170 ppm (com faixa de frequência que cubra a faixa de 40 a 170 ppm) permitir seleção do nível de	UNIDA DE	1	



energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e taquicardia com indicação de frequência cardíaca de 30 bpm a pelo menos 250 bpm com impressora incorporada ao equipamento possuir modo dea (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o paciente, informando de forma luminosa e gradual o nível de contato todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras) devem estar na língua portuguesa deve vir acompanhado de carro de emergência com as seguintes características fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada sobre quatro rodízios com giro de 360° sendo dois com freios; acabamento em pintura a pó, de base plástica, com tratamento antiferrugem com pelo menos três gavetas, sendo uma com divisões para medicamentos suporte para desfibrilador ou cardioversor com extensão com 4 tomadas de força com cabo de 3 metros com lacre único com tábua para massagens cardíacas em acrílico suporte para cilindro de oxigênio coluna de soro regulável com proteção de borracha ou outro material contra impactos nos cantos

relação mínima de acessórios inclusos por monitor 01 (uma) uma bateria 01 (um) cabo de ecg cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) cabo de ecg três vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil 01 (um) jogo de pás reutilizável interna 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml 01 (um) cabo de alimentação elétrica todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo **obrigações do fornecedor** manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no



	momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante garantia e manutenção: a garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 24 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas. Durante a vigência da garantia devem ser realizadas 04 visitas de manutenção preventiva. Na proposta deve conter o cronograma das atividades que serão realizadas em cada visita de manutenção preventiva. O fabricante deverá responder a um chamado de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado o fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação caso seja necessário, ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros, suportes, entre outros), o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo os custos estarem incluídos no preço do equipamento. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo deverão ser fornecido os seguintes manuais no formato impresso e digital: o manual de operação: conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro; o manual de serviço: conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo esquemas eletrônicos, mecânicos e pneumáticos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva procedimentos de calibração		
--	--	--	--



		relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante) deve ser fornecida a senha de instalação/manutenção, sem ônus à instituição; software de manutenção e placas extensoras, quando existirem. Deve garantir a atualização permanente do software o fornecedor deve garantir fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de cinco anos a contar da data de aceitação do equipamento o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição realizar o treinamento operacional da equipe que irá utilizar o equipamento fornecer o treinamento técnico (de todas as partes do equipamento) para a equipe técnica da instituição compradora, certificando-a como detentor(a) de capacidade técnica para realizar a manutenção, pois a(o) mesma(o) será responsável pela manutenção do equipamento após término da garantia de compra. O treinamento operacional poderá ser no local de instalação. O treinamento técnico será na fábrica com todas as despesas pagas pelo fornecedor, para 02 profissionais da instituição compradora a instalação do equipamento e start-up é por conta do fornecedor, sem ônus para a instituição compradora o equipamento deve ter registro na anvisa.			
6	Estetoscópio duplo	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDA DE	100	



7	Estetoscópio rappaport	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDA DE		20	
8	Estetoscópio simples	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDA DE		50	
9	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. selo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho	UNIDA DE		100	
10	Fluxômetro	O Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec foi fabricado com materiais da mais alta qualidade, possui corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado. É indicado para fornecer os dados de vazão dos gases em litros por minuto. Utilização medicinal: Oxigênio.	UNIDA DE		50	
11	Oxímetro	Oxímetro de dedo/Saturação de O2, mais batimentos cardíacos	UNIDA DE		100	
12	Termômetro digital	Termômetro infravermelho (TESTA)	UNIDA DE		100	



13	Termômetro digital	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	UNIDA DE		100	
14	Pinça Kelly Hemostática Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
15	Pinça Kelly Hemostática Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
16	Pinça Pean 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
17	Pinça Anatômica 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
18	Pinça Dente de Rato 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
19	Tesoura Iris Curva 11cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
20	Tesoura Iris Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
21	Porta Agulhas 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
22	Pinça Mosquito Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
23	Pinça Mosquito Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
24	Pinça PEAM 27 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
25	Pinça Hemostática Curva 16cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
26	Pinça Hemostática Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
27	Pinça Tentacânula 15cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
28	Cuba de Assepcia 1.000mL	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
29	Cuba de Assepcia 300mL, 9cm x 10 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
30	Cuba de Assepcia 500mL, 13cm x 14cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
31	Cuba de Assepcia 220 mL, 7cm x 8cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
32	Cuba RIN inox 26cm x 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
33	Tesoura Ponta Romba 15 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
34	Tesoura ponta Romba 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
35	Manta Térmica de Emergência Aluminizada 2,10 cm x 1,40 cm	Manta térmica de emergência Aluminizada, medindo: 2,10cm x 1,40cm, poliéster, metálica, não deformável e impermeável. Reutilizável.	UND		50	



36	Protetor de Queimaduras e Eviscerações 90cm x 1,40 cm	Protetor de queimaduras e evicerações, medindo: 50cm x 50cm.	UND		50	
37	Torniquete Tático de APH	Torniquete tático parar socorrista APH, medindo: 95cm x 4cm.	UND		5	
38	Régua Antropométrica	Régua Antropométrica Infantil, utilizado para medir crianças o estradiômetro, é um ótimo aparelho de medição de estatura. Potátil utilizado na horizontal ideal para maternidade e clinicas pediátricas, grfadação em milímetro , 100cm.	UND		15	
39	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 20x30x0,4 cm	UND		20	
40	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 45x35 cm	UND		20	
41	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 18x8x2,5cm	UND		20	
42	Suporte para Soro	Em aço inoxidável	UND		10	
43	Caixa Térmica 36L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND		30	
44	Caixa Térmica 50L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND		10	
45	Caixa Térmica 15L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND		10	
46	Caixa BIN	Gaveta Plástica nº7, preta, medindo: 170 x 340 x 215 mm.	UND		50	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 03 - SOROS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/ MARCA	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Aguá para injetáveis 100mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 100 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		1.000	
2	Aguá para injetáveis 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		500	
3	Aguá para injetáveis 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 500 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		1.000	
4	Aguá para injetáveis 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 1000 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		500	
5	Soro glicosado 5% 100mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 100 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	



6	Soro glicosado 5% 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	
7	Soro glicosado 5% 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	
8	Soro glicosado 5% 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	
9	Manitol 20% 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco contendo 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		200	
10	Solução fisiológica 100mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 100 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		10.000	
11	Solução fisiológica 250mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		10.000	
12	Solução fisiológica 500mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		15.000	
13	Solução fisiológica 1000mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
14	Solução Glicofisiológica 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
15	Solução Glicofisiológica 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
16	Solução Glicofisiológica 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
17	Solução ringer com lactato 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
18	Solução ringer com lactato 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
19	Solução ringer com lactato 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		3.000	
20	Solução ringer sem lactato 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	
21	Solução ringer sem lactato 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	



22	Soro Fisiológico para curativo 500mL	solução fisiológica, não venosa, apresentada em frasco de 500ml, usada para curativo, em frasco transparente, devidamente lacrado, contendo etiqueta com identificação do fabricante, contendo data de validade, lote de fabricação e sistema abre e fecha.	FRASCO		10.000	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 04- SANEANTES						
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Água destilada para autoclave – galão de 5L	Água destilada para autoclave - galão de 5L.	FRASCO		50	
2	Água Oxigenada vol 10%	Apresentação: Frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		300	
3	Álcool gel 70% - 250ml	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		200	
4	Álcool gel 70% - 500ml	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		300	
5	Álcool 70% gel - 1 Litro	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		100	
6	Álcool 70º	Álcool Etilico 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		3.000	
7	Álcool IODADO	Álcool Iodado 0,1%, solução alcoólica contendo 0,1% de iodo. Utilizado em curativos no tratamento de feridas. 1L.	FRASCO		200	
8	Álcool absoluto	Álcool Etílico isento de água (anidro), composição: CH ₃ CH ₂ OH. 1L.	FRASCO		200	
9	Clorexidina sabão degermante 2%	Indicado para assépsia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias.	FRASCO		200	
10	Clorexidina sabão tópica 0,5%	Indicado para assépsia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias.	FRASCO		300	
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Formulado com tensoativos especiais que auxiliam a remoção do material Hidrolizado. 1L	FRASCO		200	
12	Desinfetante Glutacin 2%	Glutacin Glutaraldeido 2% 5L	FRASCO		100	
13	Éter	ETER etílico (sulfurico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml.	FRASCO		50	
14	Formol 10%	Formol 10% Frasco 1000 ML: Fórmula química: HCHO ou CH ₂ O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		50	



15	GLUTARALDEIDO	Frasco contendo 1.000 mL (1L) desinfetante e esterelizante ambulatoriais e hospitalar.	FRASCO		100	
16	Gel condutor 1kg para eletro	Gel Contato supragel 1kg	FRASCO		100	
17	Germe Cin 1L	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Cloreto de auquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo). 1L.	FRASCO		100	
18	Iodopovidona 1%	Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		200	
19	Iodopovidona degermante 10%	PVPI degermante 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		200	
20	Iodopovidona tópico 10%	PVPI tópico 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 10% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		200	
21	Lugol 5%	Apresentação: Frasco de 1 L, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		5	
22	Rio cloreto didecildimetilamônio 1L	Mistura de tensoativos catiônicos 0,55% P/P - Cloreto de didecildimetilamônio, Cloreto de polihexametilenobiguanida - 0,1% P/P.	FRASCO		50	
23	Vaselina líquida 1L	Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas.	FRASCO		30	
24	Vaselina sólida 100g	Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas.	FRASCO		20	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 05- MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTROPICOS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QUANT .	TOTAL
1	Ácido Valpróico 500mg	Revestido liberação entérica	Comprimido		10.000	
2	Ácido Valpróico 250mg/5ml	Xarope frasco de 100mL	Xarope		200	
3	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg		Comprimido		20.000	
4	Anestésico Colírio (10mg/ml- 1mg/ml) 10ml		Frasco		10	
5	Biperideno (Cloridrato de) 2mg		Comprimido		20000	
6	Carbamazepina 200mg		Comprimido		30000	
7	Carbamazepina 20mg/mL		Frasco		200	
8	Clomipramina 25mg		Comprimido		10000	
9	Clonazepam 2,5mg/mL		Frasco		500	
10	Clonazepam 2mg -cp		Comprimido		20000	

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.
CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia
Tel. (77) 3459-1616



11	Clorpromazina (cloridrato) 100mg -cp		Comprimido		20000	
12	Clorpromazina (cloridrato) 25mg - cp		Comprimido		20000	
13	Diazepam 10mg -		Comprimidos		5000	
14	Diazepam 5mg -		Comprimidos		5000	
15	Fenitoína 100mg -		Comprimido		10000	
16	Fenobarbital 100mg-		Comprimido		20000	
17	Fenobarbital 40mg/mL - 4% gotas		Frasco		100	
18	Fluoxetina (cloridrato) 20mg -		Comprimido		30000	
19	Haloperidol 5mg -		Comprimido		10000	
20	Haloperidol frasco 2mg/mL		Frasco		100	
21	Morfina 10 mg		Comprimido		1.000	
22	Paracetamol 500mg + codeína 30mg		Comprimido		500	
23	Pregabalina 75mg		Comprimido		1.000	
24	Risperidona 1mg		Comprimido		10000	
25	Risperidona 3mg		Comprimido		10000	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 06 - Injetáveis controlados e antibióticos						
ITEM	PRODUTO	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Ampicilina + Silbactan 3g		Ampola		200	
2	Ampicilina 1g		Ampola		200	
3	Benzilpenicilina (Benzatina) 1.200.000		Ampola		3000	
4	Benzilpenicilina (Benzatina) 5.000.000		Ampola		50	
5	Benzilpenicilina (Benzatina) 600.000		Ampola		500	
6	Bipirideno (Cloridato de) 5mg		Ampola		500	
7	Cefalotina 1g		Ampola		200	
8	Ceftriaxona 1g		Ampola		5000	
9	Cetamina 3mg		Ampola		50	
10	Ciprofloxacino 2mg/ml		Bolsa 100mL		500	
11	Ciprofloxacino		Bolsa		500	

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.
CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia
Tel. (77) 3459-1616



	2mg/ml		200mL			
12	Clindamicina (Fosfato)		Ampola		300	
13	Diazepam 5mg		Ampola		3.000	
14	Penicilina Cristalina 1.000.000UI		Ampola		1000	
15	Penicilina Cristalina 5.000.000UI		Ampola		1000	
16	Fenitoína Sódica 5% 50mg		Ampola		500	
17	Fenorbabital 200mg		Ampola		500	
18	Fentanila (citrato) 0,05mg		Ampola		100	
19	Flumazenil 0,1mg		Ampola		200	
20	Gentamicina 40mg		Ampola		1000	
21	Gentamicina 80mg		Ampola		1000	
22	Holoperidol (decanoato) 5mg		Ampola		3000	
23	Levofloxacino 500mg		Bolsa		300	
24	Levofloxacino 750mg		Bolsa		300	
25	Meropenem 500mg (pó para solução injetável/sistema fechado,100ml)		Ampola		500	
26	Metronidazol 0,5%		Bolsa		500	
27	Midazolam 5mg		Ampola		500	
28	Morfina (Sulfato) 10mg		Ampola		500	
29	Nitroprusseto de Sódio 25mg/mL		Ampola		100	
30	Oxacilina 500mg		Ampola		200	
31	Piperacilina sódica+Tazobactan sódico 4g+0,5g		Ampola		300	
32	Tramadol (Cloridato de) 100mg		Ampola		2000	
33	Tramadol (Cloridato de) 50mg		Ampola		1000	
34	Vancomicina (Cloridato de) 500mg		Ampola		50	
VALOR TOTAL DO LOTE						



Lote 07 - ANTIBIÓTICOS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QUANT.	TOTAL
1	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg		Comprimido		2.000	
2	Amoxicilina 250mg/5mL + Clavulanato 62,5mg/5mL		Suspensão		100	
3	Amoxicilina 250mg/mL		Suspensão		2.000	
4	Amoxicilina 500mg		Cápsula		10.000	
5	Azitromicina 600mg - 200mg/5mL		Suspensão		1.000	
6	Azitromicina 500mg		Comprimido		5.000	
7	Benzoilmetronidazol 40mg/mL		Suspensão		200	
8	Cefalexina 250mg/mL		Suspensão		200	
9	Cefalexina 500mg		Cápsula		5.000	
10	Ciprofloxacino 500mg		Comprimido		5.000	
11	Colagenase com cloranfenicol 30g		Pomada		200	
12	Levofloxacino 500mg		Comprimido		200	
13	Levofloxacino 750mg		Comprimido		200	
14	Metronidazol 250mg		Comprimido		5.000	
15	Metronidazol 400mg		Comprimido		5.000	
16	Nitrofurantoína 100mg		Comprimido		200	
17	Norfloxacino 400 mg		Cápsula		200	
18	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg		Comprimido		2.000	
19	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão		suspensão		300	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 08 - INJETÁVEIS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Ácido Ascórbico - VITAMINA C - 100mg/ML		Ampola		5000	
2	Ácido tranexâmico 250mg/mL		Ampola		1000	
3	Adenosina 3mg/mL		Ampola		100	
4	Adrenalina/epinefria 1mg/mL		Ampola		500	
5	Água Para Injeção 10mL		Ampola		2000	
6	Água Para Injeção 5mL		Ampola		1000	
7	Albumina humana 0,2g/mL		Ampola		10	
8	Aminofilina 24mg/mL		Ampola		500	
9	Amiodarona 50mg/mL		Ampola		200	
10	Atropina (Sulfato)		Ampola		200	



11	Bicarbonato de Sódio 8,4%		Ampola		100	
12	Bromoprida 2mL		Ampola		3000	
13	Butilbrometo de escopolamina		Ampola		3000	
14	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona (composto)		Ampola		5000	
15	Cetoprofeno 100mg IV		Ampola		5000	
16	Cetoprofeno 50mg/mL IM		Ampola		5000	
17	Cetoprofeno 100mg/ml IV		Bolsa 50ml		100	
18	Cetoprofeno 100mg/ml IV		Bolsa 100ml		100	
19	Clorafinicol 1g		Ampola		100	
20	Cloreto de Sódio 10%		Ampola		200	
21	Clorpormazina 25mg		Ampola		200	
22	Complexo B 2mL		Ampola		5000	
23	Deslanosídeo (Cedilanide) 0,2mg/ml		Ampola		300	
24	Dexametasona (Fosfato dissódico) 2,5mL		Ampola		5000	
25	Diclofenaco Sódico 25mg/mL 3mL		Ampola		5000	
26	Dipirona Sódico 2mL		Ampola		10	
27	Dipropion. Betamet. + Fosf. Dissód. De Betmet. 5mg+2mg		Ampola		500	
28	Dobutamina (cloridrato) 12.5mg/mL		Ampola		300	
29	Dopamina (cloridrato de) 5mg/mL		Ampola		300	
30	Dramin - piridoxina + dimenidronato 1mL		Ampola		5000	
31	Dramin B6 DL	Dimenidrinato 30mg / cloridrato de piridoxina 50mg/ glicose 1.000mg/frutose 1.000mg /Q.S.P 10ml	Ampola		1000	
32	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml		Ampola		100	
33	Ergotrate (maleato de metilergometrina)		Ampola		200	
34	Etilefrina (cloridrato) 10 mg/mL		Ampola		200	
35	Fenergan - prometazina		Ampola		5000	
36	Fluconazol 2mg/ml		Bolsa 100ml		100	
37	Furosemida 10mg/mL		Ampola		5000	
38	Gliconato de Cálcio 10% - 100mg/mL		Ampola		100	
39	Glicose 25%		Ampola		5000	
40	Glicose 50%		Ampola		5000	
41	Heparina Sódica 5.000 UI. 0.25mL		Ampola		500	
42	Hidralazina (cloridrato de) 20mg/mL		Ampola		500	
43	Hidrocortisona (Sulfato sódico de) 100mg		Ampola		2.000	
44	Hidrocortisona (Sulfato sódico de) 500mg		Ampola		3.000	
45	Imunoglobulina anti-RhO		Ampola		100	
46	Insulina Lantus		Ampola		50	
47	Insulina Novolin		Ampola		50	
48	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL COM vasoconstritor		Ampola		100	



49	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL SEM vasoconstritor		Ampola		500	
50	Medroxiprogesterona - 150mg/mL - Injetável		Ampola		3000	
51	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg/2mL		Ampola		5000	
52	Norepinefrina (hemitartrato) 2mg/mL		Ampola		300	
53	Noretisterona Enatato, Solução injetável acompanhado de seringa descartável.		Ampola		3000	
54	Noripurum 100mg/5ml -Sacarato de hidróxido ferrico		Ampola		300	
55	Ocitocina 5UI/mL		Ampola		500	
56	Omeprazol sódico 40mg		Ampola		2000	
57	Ondansetrona 2mg/ml		Ampola		1.000	
58	Paracetamol 10mg/ml		Bolsa com 50ml		100	
59	Paracetamol 10mg/ml		Bolsa com 100ml		100	
60	Pentoxifilina 20mg/mL		Ampola		100	
61	Piracetam 1g		Ampola		100	
62	Soro fisiológico 10ml - 0,9%		Ampola		1.500	
63	Sulfato de magnésio		Ampola		50	
64	Tenoxican 20mg		Ampola		500	
65	Tenoxican 40mg		Ampola		500	
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 09- XAROPES, SOLUÇÕES, SUSPENSÕES, GEL CREME E POMADA

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/mL		XAROPE		1.000	
2	Acebrofilina 5mg/mL		XAROPE		1.000	
3	Acetato de dexametasona 1mg/g - Creme tópico		CREME		1.000	
4	Acetilcisteína 20mg/mL		XAROPE		500	
5	Acetilcisteína 40mg/mL		XAROPE		500	
6	Aciclovir 50mg/g		CREME		50	
7	Ácido fólico 2mg/mL		SUSPENSÃO		1.000	
8	Albendazol 40mg/mL		SOLUÇÃO		3.000	
9	Ambroxol 15mg/5mL		XAROPE		1.000	
10	Ambroxol 30mg/5mL		XAROPE		1.000	
11	Benzoato de Benzila 250mg/mL		EMULSÃO		100	
12	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL-20ml		SOLUÇÃO		200	
13	Brometo de ipratrópio 20mcg		SOLUÇÃO AEROSSOL		200	



14	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL		SOLUÇÃO		200	
15	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL		SOLUÇÃO		1.000	
16	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg+dipirona 333,4mg – (composto)		SOLUÇÃO		2.000	
17	Carbocisteína 50 mg/mL		XAROPE		500	
18	Carvão Ativo em Pó (250g)		PÓ		10	
19	Cetoconazol 20mg/g		POMADA		500	
20	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/mL		XAROPE		500	
21	Complexo B - solução 100mL		SOLUÇÃO		500	
22	Desloratadina 0,5MG/ML		XAROPE		500	
23	Dexametasona 0,1mg/mL		XAROPE		1.000	
24	Dexclorfeniramina 0,4mg		XAROPE		2.000	
25	Dipirona 50mg/mL		SOLUÇÃO		3.000	
26	Dipirona monoidratada 500mg/mL		XAROPE		500	
27	Fexofenadina 6mg/mL		XAROPE		200	
28	Fosfato de sódio dibásico 0,6g/mL + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL		ENEMA		300	
29	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg/mL		XAROPE		200	
30	Gel Lubrificante		TUBO		100	
31	Hidrogel Burnfree 118ml	Manta estéril para queimaduras 91cm x 76cm	FRASCO		5	
32	Hidrogel Dersani 200ml		FRASCO		100	
33	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL		SUSPENSÃO		500	
34	Ibuprofeno 100mg/mL		SOLUÇÃO		1.000	
35	Ibuprofeno 50mg/mL		SOLUÇÃO		1.000	
36	Lactulona 667mg/mL		SOLUÇÃO		100	
37	Lidocaína 10mg/mL		SPRAY		100	
38	Lidocaína 2% gel		GEL		1.000	
39	Loratadina 1mg/mL		XAROPE		1.000	
40	Metoclopramida 4mg/mL		GOTAS		500	
41	Metronidazol 100mg/g - Creme vaginal		CREME VAGINAL		500	
42	Neomicina (sulfato) + Bacitracina - pomada 5mg/g+250UI/g		POMADA		500	
43	Nimesulida 50mg/mL		GOTAS		500	
44	Nistatina + Óxido de Zinco		CREME		100	
45	Nistatina 100.000UI/mL		SUSPENSÃO		100	



46	Nistatina 25.000U.I. Creme vaginal		CREME VAGINAL		500	
47	Nitrato de Miconazol - Creme vaginal		CREME VAGINAL		500	
48	Nitrato de Prata 1%	Frasco contendo 10ml	FRASCO		10	
49	Óleo de girassol cicatrizante para curativo 200mL		ÓLEO		50	
50	Óleo de vaselina 100mL		ÓLEO		100	
51	Óleo mineral 100% 100mL		ÓLEO		100	
52	Paracetamol 200mg/mL		SOLUÇÃO		1.000	
53	Pasta D'agua 25% - loção		LOÇÃO		50	
54	Prometazina 20 mg/g		CREME		50	
55	Saccharomyces baulardii - 17 liofilizado 200mg		PÓ		500	
56	Sais para reidratação oral pó		PÓ		500	
57	Salbutamol 0,4mg/mL		XAROPE		200	
58	Salbutamol 100mcg		SOLUÇÃO AEROSSOL		500	
59	Simeticona 75mg/mL		GOTAS		1.000	
60	Sorbitol+laurilsulfato 714+7,70mg/g		SUPOSITÓRIO		50	
61	Sulfadiazina de prata - 30g		CREME		500	
62	Sulfadiazina de prata - POTE 500g		CREME		50	
63	Sulfato Ferroso 125mg/mL		FRASCO		1.000	
64	Supositório glicerina adulto		SUPOSITÓRIO		50	
65	Supositório glicerina pediátrico		SUPOSITÓRIO		50	
66	Vitamina A + Vitamina D + Óxido de Zinco 10%		POMADA		20	
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 10 - COMPRIMIDOS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Aciclovir 200mg		COMPRIMIDO		500	
2	Ácido acetilsalicílico 100mg (AAS)		COMPRIMIDO		50.000	
3	Ácido Fólico 5mg		COMPRIMIDO		10.000	
4	Albendazol 400mg		COMPRIMIDO		3.000	
5	Alendronato de sódio 70mg		COMPRIMIDO		2.000	
6	Alopurinol 100mg		COMPRIMIDO		200	
7	Amiodarona 200mg		COMPRIMIDO		5.000	
8	Anlodipino 10mg		COMPRIMIDO		20.000	
9	Anlodipino 5mg		COMPRIMIDO		30.000	
10	Atenolol 100mg		COMPRIMIDO		20.000	



11	Atenolol 25mg		COMPRIMIDO		30.000	
12	Atenolol 50mg		COMPRIMIDO		20.000	
13	Atensina 0,100mg		COMPRIMIDO		500	
14	Atensina 0,150mg		COMPRIMIDO		500	
15	Atensina 0,200mg		COMPRIMIDO		500	
16	Baclofeno 10mg		COMPRIMIDO		10.000	
17	Budesonida 200mcg		CÁPSULA		100	
18	butilbrometo de escopolamina (simples) 10mg		COMPRIMIDO		1.000	
19	butilbrometo de escopolamina 10mg+dipirona 250mg (composto)		COMPRIMIDO		2.000	
20	Cabergolina 0,5mg		COMPRIMIDO		300	
21	Captopril 25mg		COMPRIMIDO		30.000	
22	Captopril 50mg		COMPRIMIDO		5.000	
23	Carbonato de cálcio+colecalfiferol 500+400ui		COMPRIMIDO		50.000	
24	Carvedilol 12,5mg		COMPRIMIDO		10.000	
25	Carvedilol 25mg		COMPRIMIDO		5.000	
26	Carvedilol 3,125mg		COMPRIMIDO		5.000	
27	Carvedilol 6,25mg		COMPRIMIDO		5.000	
28	Cetoconazol 200mg		COMPRIMIDO		1.000	
29	Cetoprofeno 50mg		COMPRIMIDO		1.000	
30	Ciclobenzaprina 10mg		COMPRIMIDO		2.000	
31	Ciclobenzaprina 5mg		COMPRIMIDO		2.000	
32	Cilostazol 100mg		COMPRIMIDO		500	
33	Cinarizina 25mg		COMPRIMIDO		200	
34	Cinarizina 75mg		COMPRIMIDO		200	
35	Citrato de Sildenafil 50mg		COMPRIMIDO		200	
36	Clindamicina 300mg		COMPRIMIDO		200	
37	Clopidogrel 75mg		COMPRIMIDO		3.000	
38	Cloridrato de Hidroxizina 25mg		COMPRIMIDO		500	
39	Cloridrato de Ondansetrona 4mg		COMPRIMIDO		500	
40	Cloridrato de Ondansetrona 8mg		COMPRIMIDO		500	
41	Complexo B		COMPRIMIDO		10.000	
42	Dexclorfeniramina 2mg		COMPRIMIDO		5.000	
43	Diclofenaco Sódico 50mg		COMPRIMIDO		5.000	
44	Digoxina 0.25mg		COMPRIMIDO		1.000	
45	Dimenidrinato+Piridoxina (50mg+10mg)		COMPRIMIDO		3.000	
46	Dipirona 1g		COMPRIMIDO		10.000	
47	Dipirona 500mg		COMPRIMIDO		50.000	
48	Domperidona 10mg		COMPRIMIDO		2.000	
49	Enalapril 10mg		COMPRIMIDO		20.000	
50	Enalapril 20mg		COMPRIMIDO		30.000	



51	Enalapril 5mg		COMPRIMIDO		20.000	
52	Espironolactona 100mg		COMPRIMIDO		5.000	
53	Espironolactona 25mg		COMPRIMIDO		10.000	
54	Espironolactona 50mg		COMPRIMIDO		10.000	
55	Etinilestradiol 0,03 + Levonorgestrel 0,15 - Comprimido		COMPRIMIDO		50.000	
56	Fexofenadina 120mg		COMPRIMIDO		500	
57	Fexofenadina 180mg		COMPRIMIDO		500	
58	Fluconazol 150mg		COMPRIMIDO		2.000	
59	Furosemida 40mg		COMPRIMIDO		20.000	
60	Glibenclamida 5mg		COMPRIMIDO		20.000	
61	Gliclazida 30mg		COMPRIMIDO		50.000	
62	Gliclazida 60mg		COMPRIMIDO		30.000	
63	Glimepirida 1mg		COMPRIMIDO		200	
64	Glimepirida 2mg		COMPRIMIDO		200	
65	Glimepirida 4mg		COMPRIMIDO		300	
66	Hidralazina (Aprezolina) 25mg		COMPRIMIDO		500	
67	Hidroclorotiazida 25mg		COMPRIMIDO		50.000	
68	Hidroclorotiazida 50mg		COMPRIMIDO		1.000	
69	Ibuprofeno 600mg		COMPRIMIDO		20.000	
70	Isossorbida 10mg		COMPRIMIDO		500	
71	Isossorbida 5mg		COMPRIMIDO		500	
72	Itraconazol 100mg		COMPRIMIDO		300	
73	Ivermectina 6mg		COMPRIMIDO		1.000	
74	Levotiroxina sódica 100mg		COMPRIMIDO		5.000	
75	Levotiroxina sódica 25mg		COMPRIMIDO		10.000	
76	Levotiroxina sódica 50mg		COMPRIMIDO		10.000	
77	Loratadina 10mg		COMPRIMIDO		5.000	
78	Losartana 50mg		COMPRIMIDO		100.000	
79	Mebendazol 250mg		COMPRIMIDO		500	
80	Meloxicam 15mg		COMPRIMIDO		1.000	
81	Meloxicam 7,5mg		COMPRIMIDO		1.000	
82	Metformina 500mg		COMPRIMIDO		50.000	
83	Metformina 850mg		COMPRIMIDO		100.000	
84	Metildopa 250mg		COMPRIMIDO		3.000	
85	Metildopa 500mg		COMPRIMIDO		3.000	
86	Metoclopramida 10mg		COMPRIMIDO		3.000	
87	Metoprolol (succinato) - 100mg		COMPRIMIDO		10.000	
88	Metoprolol (succinato) - 25mg		COMPRIMIDO		10.000	
89	Metoprolol (succinato) - 50mg		COMPRIMIDO		10.000	
90	Montelucaste de sódio 10mg		COMPRIMIDO		500	
91	Montelucaste de sódio 4mg		COMPRIMIDO		500	
92	Montelucaste de sódio 5mg		COMPRIMIDO		500	
93	Nifedipino 10 mg		COMPRIMIDO		5.000	



94	Nifedipino 20mg		COMPRIMIDO		10.000	
95	Nimesulida 100mg		COMPRIMIDO		20.000	
96	Omeprazol 20mg		COMPRIMIDO		30.000	
97	Pantoprazol 20mg		COMPRIMIDO		500	
98	Pantoprazol 40mg		COMPRIMIDO		500	
99	Paracetamol 500mg		COMPRIMIDO		30.000	
100	Paracetamol 750mg		COMPRIMIDO		10.000	
101	Piracetam 800mg		COMPRIMIDO		500	
102	Prednisona 20mg		COMPRIMIDO		10.000	
103	Prednisona 5mg		COMPRIMIDO		5.000	
104	Prometazina 25mg		COMPRIMIDO		10.000	
105	Propanolol 40mg		COMPRIMIDO		20.000	
106	Rivaroxabana 10mg		COMPRIMIDO		500	
107	Rivaroxabana 15mg		COMPRIMIDO		500	
108	Rivaroxabana 20mg		COMPRIMIDO		500	
109	Saccharomyces baulardii - 17 liofilizado 200mg		COMPRIMIDO		500	
110	Secnidazol 1.000mg		COMPRIMIDO		500	
111	Simeticona 40mg		COMPRIMIDO		5.000	
112	Sinvastatina 20mg		COMPRIMIDO		50.000	
113	Sinvastatina 40mg		COMPRIMIDO		30.000	
114	Sulfato Ferroso 40mg		COMPRIMIDO		20.000	
115	Tiamina 300mg		COMPRIMIDO		500	
116	Varfarina Sódica 5mg		COMPRIMIDO		500	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 11- Fraldas Geriátricas e Infantil						
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Fralda Geriátrica P	Fralda geriátrica, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		3.000	
2	Fralda Geriátrica M	Fralda geriátrica, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		7.000	
3	Fralda Geriátrica G	Fralda geriátrica, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		10.000	
4	Fralda Geriátrica XG	Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		7.000	
5	Fralda Geriátrica XXG	Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA GG, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		1.000	
6	Fralda Infantil P	Fralda Infantil, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		300	
7	Fralda Infantil M	Fralda Infantil, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		1.000	
8	Fralda Infantil G	Fralda Infantil, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		1.000	



9	Fralda Infantil XG	Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		7.000	
10	Fralda Infantil XXG	Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA GG, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		7.000	
VALOR TOTAL DO LOTE						

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O fornecimento é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM:

2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso I, do art. 28.

2.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 18 e seus incisos, bem como o Municipal 289/2023.

2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 289/2023, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

3.1. O objetivo da presente contratação é o cumprimento das funções institucionais do município, que visa o atendimento do interesse público, conforme consta pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de planejamento do município, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. odontológicos O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de fornecimento de medicamentos, materiais farmacêuticos e materiais hospitalares (material penso), visando garantir o abastecimento contínuo desses insumos essenciais para o adequado funcionamento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Tanhaçu.

4.2. A Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), como parte integrante da Política Nacional de Saúde, estabelece diretrizes para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Tais diretrizes reconhecem o medicamento como insumo estratégico e essencial para a efetividade das ações em saúde, abrangendo desde a pesquisa, desenvolvimento e produção até a seleção, aquisição, distribuição, dispensação, garantia



da qualidade e avaliação do uso racional, conforme as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU).

4.3. A distribuição desses itens é fundamental para assegurar o atendimento integral à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, promovendo condições adequadas para a prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. A indisponibilidade de medicamentos e insumos impacta negativamente a continuidade de tratamentos e procedimentos, prejudicando a qualidade de vida dos pacientes e a credibilidade da gestão pública de saúde.

4.4. Além dos medicamentos, os materiais farmacêuticos e hospitalares (material penso) são indispensáveis à realização de procedimentos médicos, consultas, curativos, pequenas cirurgias, aplicação de medicamentos e outros atendimentos prestados diariamente nas unidades de saúde. Sua falta compromete diretamente a capacidade de resposta da rede municipal em situações ordinárias e emergenciais.

4.5. A necessidade ora estudada visa atender a demanda identificada a partir do consumo histórico, das projeções epidemiológicas e da ampliação dos serviços ofertados no município, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos, segurança no atendimento e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4.6. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica para manter a regularidade no abastecimento do Almoxarifado Municipal de Saúde, reforçar a capacidade operacional da rede local e assegurar a continuidade da assistência em saúde de forma segura, eficaz e dentro dos padrões técnicos exigidos.

4.7. A disponibilização de medicamentos, materiais farmacêuticos e hospitalares (material penso) pelo Município de Tanhaçu destaca-se como uma obrigação inafastável do poder público, alicerçada na necessidade de assegurar o direito fundamental à saúde para toda a população. O dever de prover tais insumos é respaldado diretamente pela Constituição Federal, que, em seu artigo 6º, reconhece a saúde como direito social, e em seu artigo 196, estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

4.8. É imprescindível que o Município estruture e mantenha uma rede capaz de prestar atendimento pleno à saúde, o que abrange não só a oferta de atendimento médico, mas também o acesso contínuo e suficiente a medicamentos, materiais farmacêuticos e hospitalares de uso corrente, essenciais tanto para o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde quanto para a realização de procedimentos de urgência, emergência e ações preventivas. Instrumentos normativos como a Lei nº 8.080/1990, que trata da organização do SUS, reforçam que a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, faz parte do escopo do dever estatal, cabendo ao município a responsabilidade solidária na garantia deste direito.

4.9. Sob o aspecto técnico, a indisponibilidade de medicamentos, materiais farmacêuticos e hospitalares compromete gravemente a integridade do sistema municipal de saúde, podendo acarretar riscos imediatos à vida, agravamento de quadros clínicos e diminuição da qualidade dos atendimentos prestados. Tais insumos são imprescindíveis para o funcionamento cotidiano das unidades básicas de saúde, hospitais, pronto-atendimentos e programas de prevenção e controle de doenças. Sua presença constante e em quantidade adequada é condição essencial para garantir à população o acesso aos tratamentos prescritos, à execução de procedimentos médicos e de enfermagem, ao suporte emergencial e à promoção do bem-estar coletivo.

4.10. A contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, material farmacêutico e hospitalar visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado das



unidades de saúde do município, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e contribuindo diretamente para o bem-estar coletivo e a elevação dos indicadores de saúde pública.

4.11. Busca-se também alcançar maior eficiência operacional por meio da otimização dos processos de aquisição, logística e distribuição, garantindo que os itens essenciais estejam disponíveis nos momentos e locais adequados, reduzindo perdas, desperdícios e custos operacionais.

4.12. Outro resultado esperado é a sustentabilidade financeira da gestão pública, por meio da aquisição dos insumos em condições economicamente vantajosas, com observância dos princípios da administração pública e do uso racional dos recursos disponíveis.

4.13. A conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes é fundamental para assegurar a segurança, qualidade e eficácia dos produtos fornecidos, garantindo que o atendimento prestado à população esteja em consonância com os padrões técnicos exigidos pelos órgãos de controle.

4.14. Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade de resposta do município em situações de emergência em saúde pública, bem como para a redução de impactos ambientais, por meio da adoção de práticas sustentáveis na aquisição, uso e descarte de insumos.

4.15. Diante disso, a disponibilização de medicamentos, materiais farmacêuticos e hospitalares pelo Município de Tanhaçu é não apenas plenamente justificada, mas mandatória, diante do compromisso constitucional com a saúde enquanto direito fundamental. A medida representa o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e a materialização da missão institucional do ente municipal em garantir o acesso universal, igualitário e de qualidade aos serviços de saúde, protegendo assim os direitos da população e promovendo o desenvolvimento social.

4.16. Por fim, visa-se promover a equidade no acesso aos medicamentos e materiais essenciais, assegurando que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição social, tenham atendimento digno e igualitário no sistema público de saúde.

4.17. Por óbvio, o município não possui condições técnicas e estruturais para fabricação dos respectivos itens, motivo pelo qual há a necessidade da aquisição dos mesmos junto a empresa privada. Tais insumos, embora essenciais para a continuidade das atividades administrativas e assistenciais, não são passíveis de produção pela administração pública municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 08 (oito) dias a contar da ordem de fornecimento emitido pelo município;

5.2. Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da unidade solicitante;

5.3. Os itens serão entregues no seguinte endereço: CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, situado à Rua Anísio Teixeira, S/N Centro Tanhaçu- Bahia (ao lado do LAMUT – Laboratório Municipal). Os itens deverão ser entregues em perfeita condição acompanhados da respectiva nota fiscal contendo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade e demais informações pertinentes ao objeto.

5.4. Sempre que necessário, os itens deverão vir acompanhados de manual do usuário/bula;

5.5. Em caso de defeito, avarias, inconsistências ou falhas, o item deverá ser substituído,



reparado ou corrigido, às expensas da contratada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de aplicação de sanções prevista em Lei;

5.6. O fornecedor deverá comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo previsto para entrega, mediante comprovação;

5.7. Durante a execução do contrato, a contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

5.8. Os itens e suas embalagens deverão, sempre que possível, observar os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos em normas vigentes e aplicáveis.

5.9. Os valores propostos para o objeto, deverá incluir todos os custos operacionais (frete, entregas, funcionários), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento, sendo que o preço proposto será o final a ser pago pela administração;

5.10. Será conferido, no ato da entrega, será verificado se os itens entregues atendem as especificações apresentadas na proposta de preços;

5.11. O pagamento à empresa contratada será realizado somente após o recebimento definitivo e a verificação da conformidade dos itens;

5.12. No caso dos itens com a validade superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 50% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.13. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

5.14. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

5.15. A contratada deverá seguir todas as normas e legislações vigentes relacionadas ao fornecimento, transporte e manuseio dos itens;

5.16. Como se trata de aquisição de medicamentos/materiais hospitalar, os itens deverão ter o registro do medicamento e material na ANVISA, de acordo com a legislação vigente, ou a sua dispensa;

5.17. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade

5.18. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.19. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado, conforme RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007", se faz necessário uma vez que, a validade de medicamentos manipulados é de menor prazo, que é uma forma de atestar que o produto mantém as características de eficácia e segurança até aquela data. Os medicamentos manipulados são feitos artesanalmente, um a um, sem a utilização de equipamentos industriais. São chamados produtos extemporâneos, ou seja, têm uma vida de prateleira mais curta. A variação dos prazos de validade nas farmácias deve-se às técnicas utilizadas por cada uma



- 5.20. Deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), quando houver necessidade.
- 5.21. Os medicamentos/materiais quando fornecidos deverá fornecer informação do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega;
- 5.22. Os medicamentos/materiais e as propostas deverão conter as especificações do medicamento nas seguintes: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;
- 5.23. Os medicamentos/materiais deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme norma vigente e aplicável.
- 5.24. A comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- 5.25. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei Nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- 5.26. No caso de exercício de atividade de fabricação, de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:
- 5.27. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador, se for o caso.
- 5.28. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira, se for o caso.
- 5.29. A administração aplicará, na pretensa contratação, às regras da Lei Federal 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, se for o caso.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Da exigência de amostra:

- a. NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

- a. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6.3. Garantia da contratação:

a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares à população, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tanhaçu.

7.2. A contratação tem como finalidade garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando o direito de acesso à saúde e à assistência de forma regular e eficiente à população.

7.3. A solução proposta compreende a identificação, quantificação e caracterização das necessidades de aquisição de medicamentos, materiais farmacêuticos e hospitalares (inclusive materiais de penso), insumos indispensáveis ao funcionamento eficaz das unidades e serviços de saúde do município de Tanhaçu. Busca-se assegurar o fornecimento contínuo de insumos essenciais ao atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, viabilizando tratamentos adequados, procedimentos clínicos, ações de controle e prevenção de doenças, bem como o atendimento de urgências e emergências.

7.4. Os medicamentos abrangem todos os produtos destinados ao tratamento farmacológico, incluindo medicamentos essenciais, controlados, genéricos, similares ou de referência, conforme normas sanitárias e listas padronizadas do SUS. A oferta regular desses medicamentos proporciona suporte terapêutico adequado, promove o cumprimento dos protocolos clínicos e minimiza riscos à saúde coletiva.

7.5. Os materiais e insumos hospitalares, com destaque para os materiais de penso (como gazes, esparadrapos, ataduras, algodão, luvas, seringas, agulhas, cateteres, entre outros), são fundamentais para a realização segura de procedimentos médicos e de enfermagem, incluindo curativos, administração de medicamentos, proteção e recuperação de lesões, coleta de exames e demais atividades assistenciais.

7.6. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é medida necessária para subsidiar futuras contratações voltadas ao abastecimento adequado e contínuo dos insumos essenciais, contribuindo diretamente para a manutenção e a eficiência dos serviços de saúde pública. Tal medida garante a efetividade das políticas públicas de saúde, a integralidade no atendimento e a eficiência na gestão de recursos públicos.

7.7. O fornecimento desses itens caracteriza-se como necessidade contínua, sendo indispensável à manutenção das atividades essenciais da saúde pública municipal. A demanda é permanente e prolongada, considerando que os insumos são fundamentais para o pleno funcionamento das unidades de saúde, o atendimento digno aos usuários do SUS e o cumprimento do dever constitucional de garantir o direito fundamental à saúde. A disponibilidade ininterrupta desses produtos evita desabastecimentos, assegura a prontidão no atendimento e preserva o interesse público.

7.8. A adoção do Registro de Preços, subsidiado por estudos técnicos bem fundamentados, revela-se a modalidade mais adequada para suprir demandas variáveis, contínuas e não integralmente previsíveis, como é o caso dos insumos de saúde. A utilização de lotes por similaridade de itens permite otimizar o processo licitatório, aumentar a competitividade, garantir melhores condições de contratação, prevenir desabastecimentos e atender de forma eficiente às necessidades do município ao longo da vigência da ata de registro.

7.9. Essa abordagem contribui para a gestão eficiente de estoques, a redução de desperdícios e a otimização dos recursos públicos, possibilitando aquisições baseadas no consumo real e respostas ágeis às demandas emergenciais. Além disso, fortalece o



planejamento e a gestão da saúde municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, conforme dispõe a legislação vigente.

8. MODELO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Modelo de Execução

8.1. A entrega será efetuada em uma única compra, e o prazo de entrega será de 08 (oito) dias úteis, conforme a requisição de fornecimento do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, que autorizará o fornecimento.

8.2. A entrega dos itens serão na: na Secretaria municipal de Saúde, Tanhaçu – BA;

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: XXX

Fonte de Recursos: XXX

Programa de Trabalho: XXX

Elemento de Despesa: XXX

Plano Interno: XXX

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa



da Administração à continuidade do contrato.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. . A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.6. . O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.15. A fiscalização técnica e administrativa poderá ser executada pelo mesmo servidor público designado pela autoridade competente, considerando a realidade local e as condições de execução do objeto do contrato;

13.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

14.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

14.2.1. Será utilizado o procedimento auxiliar de licitação Sistema de Registro de Preços, obedecendo aos critérios estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/23.

14.2.2. Não será adotado o procedimento de publicação de intenção de registro de preços, visto que o município será o único contratante.

14.2.3. Em consulta aos sistemas de divulgação de IRPs, não foi identificada nenhuma intenção aberta que pudesse atender à necessidade do órgão contratante para esta contratação.

14.2.4. O envio de lances na licitação será feito no MODO DE DISPUTA ABERTO, com lances públicos e sucessivos, podendo ser prorrogados.

14.2.5. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR GLOBAL, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo e as demais condições definidas neste Edital. 13.2.6. O modo de disputa será o "ABERTO", conforme estabelece o art. 56, I, da Lei 14.133/21, permitindo que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



14.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

14.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. No caso de **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e. Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g. No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- i. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- j. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- k. Documentos oficiais de identificação dos sócios;
- l. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

14.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

14.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- c. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- g. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 05% do valor total estimado da parcela pertinente.
- h. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- j. Não será obrigada a apresentação do balanço as empresas que comprovarem o enquadramento em Microempresa ou empresa de Pequeno Porte ou MEI).

14.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

- a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



- b. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;
- c. Autorização de Funcionamento de Empresa e Autorização Especial (para medicamentos sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações) do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente.
 - c.1. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
- d. Certificado de Registro do Medicamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
 - d.1. No caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Medicamento em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, contendo o número do registro (13 dígitos) do medicamento ofertado, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;
 - d.2. No caso de indeferimento da renovação do registro, deverá ser apresentada a cópia do registro do medicamento em questão, do indeferimento da renovação do registro e do protocolo do recurso administrativo interposto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme RDC nº 266/2019;
 - d.3. No caso de medicamento de notificação simplificada, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.
- e. Em caso de dispensa, deverá ser apresentada a respectiva dispensa;
- f. Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

14.3.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- b. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- c. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- d. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- e. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- f. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



g. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
h. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14.3.6. DECLARAÇÕES:

- a. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- c. Declaração de cumprimento do disposto no inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal
- d. Declaração de cumprimento do disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;
- e. Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme artigo 63, iv da lei federal nº 14.133
- f. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo

15. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão



ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO REAJUSTE.

16.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



16.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

17.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.9. Indenizações e multas.

18. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.



18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

19.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

19.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

19.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

19.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitem anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. **Multa**:

- *0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis;*
- *10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;*
- *15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e*
- *1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).*
- *iv.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- *iv.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.*

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, face a sua desnecessidade para o presente processo.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

h. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

i. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

24. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

23.1. A contratada deverá cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

23.2. A empresa deverá implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

23.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



23.4. Todos os dados pessoais tratados pela empresa deverão ser mantidos em sigilo, com acesso restrito apenas aos profissionais que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.

23.5. A empresa não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem a autorização prévia e por escrito do município, exceto quando exigido por lei.

23.6. A empresa deverá garantir o atendimento aos direitos dos titulares dos dados, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

23.7. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a empresa deverá notificar imediatamente o município e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente.

23.8. A empresa deverá permitir auditorias e inspeções pelo município ou por terceiros designados, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados.

23.9. A empresa deverá garantir que seus colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado sobre as práticas de proteção de dados e a importância da conformidade com a LGPD.

24.10. Ao término do contrato, a empresa deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do município, salvo se houver obrigação legal de retenção.

25. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

a. A vigência da ARP será de 1 (um) ano/12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

b. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, conforme disposto no art. 84, § 3º da Lei 14.133/21;

c. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

d. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

e. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

f. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

25.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

25.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora



poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

25.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste termo, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

25.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

25.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a. Por razão de interesse público;
- b. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

26. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

26.1. Preço máximo aceitável:

- a. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes apenas após a fase de lances.
- b. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

26.2. A exequibilidade das propostas:

- a. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 59 da Lei Federal 14.133/2021 o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

- b. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Federal 14.133/2023, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis.



ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ ... , DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O [MUNICÍPIO], POR INTERMÉDIO DO (A) [ÓRGÃO CONTRATANTE] E [EMPRESA]

O **MUNICÍPIO** de [NOME] por intermédio do(a).....(órgão contratante), com sede no(a) [indicar endereço completo], inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº.../...**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº...., de [dia] de [mês] de [ano] e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico/Presencial nº 021/2025. e Ata de Registro de Preços nº.../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

Inserir planilha:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Ata de registro de Preços, se houver;
- 1.3.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.
- 7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** São obrigações do Contratante:
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de *yy(por extenso) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *yy(por extenso) dias*.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis;
 - 2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;



3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4. 1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

iv.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 00 (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de *00 (por extenso) dias*, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. O agente que exercerá a fiscalização do presente contrato é XXXXXX, nomeado através do Decreto Municipal nº xxxxxxxx.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade:

14.1.2. Fonte de Recursos:

14.1.3. Programa de Trabalho:

14.1.4. Elemento de Despesa:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Tanhaçu/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. *[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

CONTRATANTE

[EMPRESA]

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATADA



ANEXO III- PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: é a escolha da proposta mais vantajosa contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], Endereço Eletrônico [XXXXXXXXXXXXXXXX],

1. Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.
2. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão eletrônico Nº 021/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
3. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
4. Declaramos para fins de participação no Pregão eletrônico Nº 021/2025, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DA PROPOSTA:

Lote 01 - MMH						
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Agulha hipodérmica 13x0,45	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato	Caixa com 100 unidades		200 caixas	

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.
CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia
Tel. (77) 3459-1616



		cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.			
2	Agulha hipodérmica 20x5,5	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades		200 caixas
3	Agulha hipodérmica 25x0,7	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades		200 caixas
4	Agulha hipodérmica 25x0,8	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades		200 caixas
5	Agulha hipodérmica 30x0,7	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, de acionamento uni manual e que pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros	Caixa com 100 unidades		200 caixas



		atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, nº. Lote, Registro Anvisa.			
6	Agulha hipodérmica 30x0,8	Agulha hipodérmica descartável 30x0,8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades		200 caixas
7	Agulha hipodérmica 40x1,2	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades		200 caixas
8	Botton de gastrostomia 18FRx1,5cm	Sonda para gastrostomia em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada, flexível	UND		50
9	Categute 0 simples	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6
10	Categute 1 cromado 75cm x 40mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6
11	Categute 1 cromado 90cm x 50mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6
12	Categute 2 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6
13	Categute 2 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6
14	Categute 3 cromado 75cm x 25mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6



15	Categute 3 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
16	Categute 3 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
17	Categute 4 cromado 75cm x 20mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
18	Categute 4 simples 75cm x 20mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
19	Categute 5 cromado 70cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
20	Categute 5 simples 75cm x 15mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades		6	
21	Cateter de infusão IV 14G jelco	Cateter intravenoso nº. 14G, (1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		20	
22	Cateter de infusão IV 16G jelco	Cateter intravenoso nº. 16G, (1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão laranja, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		20	
23	Cateter de infusão IV 18G jelco	Cateter intravenoso nº. 18G, (1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		20	
24	Cateter de infusão IV 20G jelco	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4”(32 mm), agulha 0,70mm.”. Embalado individualmente	caixa com 100 unidades		50	



		em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.				
25	Cateter de infusão IV 22G jelco	Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		100	
26	Cateter de infusão IV 24G jelco	Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades		100	
27	Cateter nasal nº 04	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
28	Cateter nasal nº 06	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
29	Cateter nasal nº 08	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
30	Catéter nasal nº10	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
31	Catéter nasal nº12	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
32	Catéter nasal nº14	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND		50	
33	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	caixa com 100 unidades		50	
34	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Caixa com 100 unidades		50	
35	Dreno de penrose	Dreno de borracha tipo latex.	UND		50	



36	Equipo bureta	Equipo bureta micro gotas Descarpac, com conector graduado, produto desenvolvido para administrar medicações e soluções por via endovenosa.	UND		50	
37	Equipo fotossensível	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Caracterís	UND		50	
38	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	pacote com 25 unidades		300	
39	Equipo Micro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	pacote com 25 unidades		50	



40	Equipo para nutrição	Sonda Nutrição Enteral nº. 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	UND		50	
41	Equipo simples para bomba de infusão simples	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	UND		50	
42	Fixador Pediátrico Descartável de Cânula para Traqueostomia	O Fixador para Cânulas de Traqueostomia é destinado à fixação segura e confortável da cânulas de traqueostomia em pacientes traqueostomizados, sob ventilação mecânica.	UND		100	
43	Infusor múltiplo de duas vias	Infusor múltiplo de 2 vias com Clanp.	UND		2000	
44	Scalp 19G	Scalpe nº. 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado	1 caixa com 100 unidades		50	



		de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.			
45	Scalp 21G	Scalpe nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	100	
46	Scalp 23G	Scalpe nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	100	
47	Scalp 25G	Scalpe nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	100	
48	Scalp 27G	Scalpe nº. 27, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	50	
49	Seringa 10mL	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e	1 caixa com 250 unidades	50	



		resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.			
50	Seringa 1mL	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	50	
51	seringa 20ml	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	50	
52	seringa 3 ml	Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades	1 caixa com 500 unidades	10	
53	Seringa 5mL	Seringa descartável 5ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades.	1 caixa com 250 unidades	50	
54	Seringa 60mL	Seringa descartável 60ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em	1 caixa com 50 unidades	10	



		papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 50 unidades.				
55	Sonda de aspiração traqueal nº06	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
56	Sonda de aspiração traqueal nº08	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
57	Sonda de aspiração traqueal nº10	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
58	Sonda de aspiração traqueal nº12	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
59	Sonda de aspiração traqueal nº14	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
60	Sonda de Foley 10	Sonda de folley nº. 10 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
61	Sonda de Foley 12	Sonda de folley nº. 12 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
62	Sonda de Foley 14	Sonda de folley nº. 14 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
63	Sonda de Foley 14	Sonda de folley nº. 14 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
64	Sonda de Foley 16	Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades		5	
65	Sonda de Foley 16	Sonda de folley nº. 16 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade,	1 caixa com 10 unidades		5	

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.

CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia

Tel. (77) 3459-1616



		número do lote, Registro Anvisa.			
66	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	12	
67	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	12	
68	Sonda de folley 20	Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	20	
69	Sonda de Folley 8	Sonda de folley nº. 8 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	5	
70	Sonda nasogástrica curta nº04	SONDA nasogastrica, n. 04, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
71	Sonda nasogástrica curta nº06	SONDA nasogastrica, n. 06, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
72	Sonda nasogástrica curta nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
73	Sonda nasogástrica curta nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
74	Sonda nasogástrica curta nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
75	Sonda nasogástrica curta nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
76	Sonda nasogástrica curta nº16	SONDA nasogastrica, n. 16, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	



77	Sonda nasogástrica curta nº18	SONDA nasogastrica, n. 18, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
78	Sonda nasogástrica longa nº06	SONDA nasogastrica, n. 06, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
79	Sonda nasogástrica longa nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
80	Sonda nasogástrica longa nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
81	Sonda nasogástrica longa nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
82	Sonda nasogástrica longa nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
83	Sonda nasogástrica longa nº16	SONDA nasogastrica, n. 16, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
84	Sonda nasogástrica longa nº18	SONDA nasogastrica, n. 18, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
85	Sonda nasogástrica longa nº20	SONDA nasogastrica, n. 20, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades		50	
86	Sonda uretral nº08	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 08. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		50	
87	Sonda uretral nº10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 10. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		50	



88	Sonda uretral nº12	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 12. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		100	
89	Sonda uretral nº14	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 14. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		100	
90	Sonda uretral nº16	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 16. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades		50	
91	Torneira de 3 vias	Torneira 3 vias, slip conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas, 2 linhas de infusão e 1 de acesso venoso.	1 caixa com 50 unidades		10	
92	Tubete para Lâmina	Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro. Diâmetro: 35 x 82 mm, Comprimento total com tampa: 81 mm	UND		1000	
93	Tubo endotraqueal 2,5	Tubo Endotraqueal 2,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
94	Tubo endotraqueal 4,0	Tubo Endotraqueal 4,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 4,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
95	Tubo endotraqueal 4,5	Tubo Endotraqueal 4,5 c/ Balão Tubo Endotraqueal 4,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
96	Tubo endotraqueal 5,0	Tubo Endotraqueal 5,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 5,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	



97	Tubo endotraqueal 5,5	Balão Tubo Endotraqueal 5,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
98	Tubo endotraqueal 6,0	Balão Tubo Endotraqueal 6,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
99	Tubo Endotraqueal 7,5	Balão Tubo Endotraqueal 7,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
100	Tubo Endotraqueal 8,0 c/	Balão Tubo Endotraqueal 8,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND		50	
101	Algodão 500g	Algodão, pacote com 500g.	UND		200	
102	Almotolia âmbar 250mL	Almotolia âmbar confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml	UND		200	
103	Almotolia transparente 250mL	Almotolia transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml	UND		200	
104	Algodão ortopédico 10cm	algodão ortopédico 10 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACOTE		50	
105	Algodão ortopédico 15cm	algodão ortopédico 15 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACOTE		50	



106	Algodão ortopédico 20cm	algodão ortopédico 20 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACOTE		50	
107	Atadura de crepom 6cmX1,80m	Atadura de Crepe (Elástica) 6cm x 1,80m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	PACOTE COM 12 ROLOS		300	
108	Atadura de crepom 10cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	PACOTE COM 12 ROLOS		300	
109	Atadura de crepom 15cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS		300	
110	Atadura de crepom 20cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS		300	



111	Atadura de crepom 30cmX1,80m	Atadura de Crepe (Elástica) 30cm x 1,80m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS		300	
112	Atadura gessada 10 cm x 3m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.	UND		50	
113	Atadura gessada 15 cm x 3m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.	UND		50	
114	Atadura gessada 20cm x 4m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.	UND		50	
115	Avental	Avental cirúrgico descartável, com manga longa de punho, impermeável em TNT	pacote com 10 unidades		100	
116	Bobina Plástica 20X30	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO		50	
117	Bobina Plástica 25X35	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO		50	
118	Bobina Plástica 35X50	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO		50	
119	Bolsa coletora de urina	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo	UND		300	



		urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.				
120	Bolsa de Colostomia	Transparente, sistema fechado, descartável	UND		300	
121	Clamp umbilical estéril	CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, esteril, com abertura aséptica, em papel grau cirúrgico.	UND		100	
122	Colar Cervical tamanho G	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND		10	
123	Colar Cervical Tamanho M	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND		10	
124	Colar Cervical tamanho P	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate emUn 1 26 qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND		10	
125	Coletor com pá não estéril	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	UND		1000	
126	Coletor de urina infantil	Coletor de Urina Infantil, estéril, unissex, uso pediátrico; Medindo: 18x7cm, graduado, com capacidade para 100mL.	UND		100	
127	Fita cirúrgica microporosa 25	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	pacote com 6 unidades		200	
128	Fita cirúrgica microporosa 50	Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	pacote com 6 unidades		300	



129	Fita crepe	Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	UND		1000	
130	Fita esparadrapo	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa	UND		1000	
131	Fita para autoclave	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tintaermoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	UND		100	
132	Garrote	Garrote para flebotomia	ROLO		50	
133	Lâmina bisturi 23	Lâmina de bisturi – nº. 23, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptico hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades		15	
134	Lâmina bisturi 11	Lâmina de bisturi – nº. 11, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptico hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades		15	



135	Lâmina bisturi 15	Lâmina de bisturi – nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades		10	
136	Lâmina bisturi 21	Lâmina de bisturi – nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades		10	
137	Lâmina bisturi 22	Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades		10	
138	Lençol papel G	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	pacote com 10 unidades		100	
139	Lençol papel M	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 70 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	pacote com 10 unidade s		200	
140	Malha tubular 10cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND		50	
141	Malha tubular 15cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 15cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND		50	
142	Malha tubular 20cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND		50	



143	Máscara	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	caixa com 50 unidades		1000	
144	Máscara N95	Máscara descrtável de Proteção Respiratória N95	UND		1000	
145	Máscara com reservatório adulto	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubno de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND		20	
146	Máscara com reservatório infantil	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubno de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND		20	
147	Máscara de nebulização adulto	Máscara siliconizada, a tóxica flexível, tranparente, isenta de latex, com ajuste facial e nasal.	UND		20	
148	Máscara de nebulização infantil	Máscara siliconizada, a tóxica flexível, tranparente, isenta de latex, com ajuste facial e nasal.	UND		20	
149	Máscara de venturi adulto	Kit venture Adulto com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, tranparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND		20	
150	Máscara de venturi infantil	Kit venture Infantil com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, tranparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND		20	
151	Nylon preto (0) 45cm	Fio de sutura 0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid		6	
152	Nylon preto (2) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidáve de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid		6	
153	Nylon preto (3) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a	caixa com 24 unid		500	



		sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.			
154	Nylon preto (4) 45cm	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	100	
155	Nylon preto (5) 45cm	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	50	
156	Nylon preto (6) agulha 20mm	Fio de sutura 6-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	6	
157	Óculos de Proteção	Óculos de segurança incolor, com lateral de proteção, lentes em policarbonato com tratamento anti-risco e proteção contra raios UVA e UVB	UND	100	
158	Papel grau cirúrgico 150x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 150x100	ROLO	50	
159	Papel grau cirúrgico 200x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 200x100	ROLO	50	
160	Papel grau cirúrgico 300x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 300x100	ROLO	50	



161	Perfuro Cortantes 7L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 7 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	Caixa com 10 unidades		50	
162	Perfuro Cortantes 13L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	Caixa com 10 unidades		100	
163	Perfuro cortantes 20L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 20 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa.	Caixa com 10 unidades		50	
164	Protetor Facial	Protetor de rosto, translúcido e cordão de poliéstereno , com regulador	UND		50	
165	Propé Descartável	Propé descartável em TNT, gramatura: 20g, para uso hospitalar.	pacote com 100 unidades		50	
166	Suporte para coletor material perfurocortant e 7L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L	UND		50	
167	Suporte para coletor material perfurocortant e 13L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L	UND		50	



168	Toucas – gorro descartável sanfonado	Gorro descartável em TNT, gramatura: 20g, para uso hospitalar.	pacote com 100 unidades		100	
169	Umidificadores de oxigênio	Composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250mL, com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, 9/16x18 fios.	UND		50	
170	Uripem	Confeccionado em látex resistente.	UND		100	
171	Aparelho de Tricotomia	Aparelho descartável com 2 lâminas paralelas.	UND		100	
172	Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 23x25cm	COMPRESSA, tipo campo operatório, 23 x 25 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDDades	PACOT E		50	
173	Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 45x50cm	COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDDades	PACOT E		50	
174	Compressa Gaze - 09 fios	Compressa de gaze estéril 09 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACOT E		500	
175	Compressa Gaze - 11 fios	Compressa de gaze estéril 11 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACOT E		500	



176	Compressa Gaze - 13 fios	Compressa de gaze estéril 13 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios; Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACOTE		1000	
177	Luva cirurgica 6,5	Luva cirúrgica nº. 6,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR		200	
178	Luva cirurgica 7	Luva cirúrgica nº. 7,0– estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR		500	
179	Luva cirurgica 7.5	Luva cirúrgica nº. 7,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR		2000	
180	Luva cirurgica 8	Luva cirúrgica nº. 8,0 – estéril Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008	PAR		200	



181	Luva procedimento P	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	CAIXA		3000	
182	Luva procedimento Nitrílica M	Luva para procedimento Nitrílica tam. M isenta de pó - caixa com Luva nitrílica de procedimento tamanho médio, isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo 100 unidades. dados de identificação, nº. lote, data de fabricação,	CAIXA		50	
183	Luva procedimento M	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	CAIXA		2000	
184	Luva procedimento G	Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	CAIXA		1000	
185	Aparelho de glicemia	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde. ON CALL	UND		500	



		PLUS				
186	Fita de glicemia On-Call Plus	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde. on Call Plus	1 caixa com 50 unidades		1000	
187	Fita de glicemia G-tech	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as	1 caixa com 50 unidades		2000	



		tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde. on Call Plus			
188	Abaixador de Língua	Abaixador de língua em madeira.	Pacote com 100 Unidades		200
189	ESCOVINHA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL CX C/100 UNIDADES	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, CONFECCIONADA COM CERDAS EM NYLON E HASTE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 18 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades		200
190	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	Espátula de ayres em madeira - pcte c/100 unidades espátula de ayres em madeira, não estéril, descartável, embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades		200
191	ESPECULO VAGINAL T -G	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND		500
192	ESPECULO VAGINAL T-M	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND		1000
193	ESPECULO VAGINAL T-P	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND		1000
194	Lâmina fosca	Lamina de vidro p/microscopia 26 x 76mm – lapidado (25733) lâmina de vidro lapidado com extremidade/borda fosca, superfície lisa e transparente, medindo 26 milímetros x 76 milímetros, espessura de 1,0 à 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame, para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto - rótulo com número de lote, fabricação e procedência, caixa contendo 50 unidades.	Caixa com 50 unidades		200
195	Kit DIU Estéril Descartável	Conjunto completo para inserção de DIU. Composto por: Espéculo vaginal, pinça cherron, pinça pozzy de metal, histerômetro,	UND		10



		tesoura longa, luvas de látex, compressa de gaze e campo estéril.			
VALOR TOTAL DO LOTE 01					



LOTE 02- APARELHOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDA DE/ MARC A	VAL OR	QUA NT.	TOT AL
1	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu com reservatório reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório O ₂ confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, em PVC; máscara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de O ₂ com válvula e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O ₂ , autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O ₂ ;	UNIDA DE		3	
2	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu infantil com reservatório reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O ₂ confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, em PVC; máscara facial pediátrica transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de O ₂ com válvula e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O ₂ , autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O ₂ ;	UNIDA DE		3	
3	Detector fetal	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	UNIDA DE		10	



4	Nebulizador Elétrico	Especificações Técnicas: -Motor: 1/10 Hp - Compressor: tipo pistão oscilante - Lubrificação: isenta de óleo -Vazão de ar livre: 10 litros / min. -Tamanho das partículas: menor que 5 microns -Pressão máxima: 33 psi Conteúdo do Kit: -1 copo dosador -1 mangueira -2 máscaras (1 infantil e 1 adulto) -Voltagem: bivolt (chave seletora) - Dimensões aproximadas: 12x18x18cm (AxLxP) -Peso aproximado: 1,7kg Garantia: de 01 Ano contra defeitos de fabricação	UNIDA DE	10	
5	CARDIOVERSOR	Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ecg características gerais o equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na anvisa alimentação elétrica : o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 60 hz ou 220 volts – 60 hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme nbr 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico nbr iec 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética nbr iec 60601-1-2 características técnicas integrantes do equipamento forma de onda bifásica possuir tela integrada para monitorização possuir alça de transporte possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ecg via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás) possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima possuir tecla liga/desliga de sincronismo possuir marcapasso externo com os modos fixo e demandapossuir marcapasso externo com faixa de corrente sendo limite inferior máximo de 10 ma e limite superior mínimo de 140 ma (com faixa de corrente que cubra a faixa de 10 a 140 ma) possuir marcapasso externo com faixa de frequência sendo limite inferior máximo de 40 ppm e limite superior mínimo de 170 ppm (com faixa de frequência que cubra a faixa de 40 a 170 ppm) permitir seleção do nível de	UNIDA DE	1	



energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e taquicardia com indicação de frequência cardíaca de 30 bpm a pelo menos 250 bpm com impressora incorporada ao equipamento possuir modo dea (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o paciente, informando de forma luminosa e gradual o nível de contato todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras) devem estar na língua portuguesa deve vir acompanhado de carro de emergência com as seguintes características fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada sobre quatro rodízios com giro de 360° sendo dois com freios; acabamento em pintura a pó, de base plástica, com tratamento antiferrugem com pelo menos três gavetas, sendo uma com divisões para medicamentos suporte para desfibrilador ou cardioversor com extensão com 4 tomadas de força com cabo de 3 metros com lacre único com tábua para massagens cardíacas em acrílico suporte para cilindro de oxigênio coluna de soro regulável com proteção de borracha ou outro material contra impactos nos cantos

relação mínima de acessórios inclusos por monitor 01 (uma) uma bateria 01 (um) cabo de ecg cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) cabo de ecg três vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil 01 (um) jogo de pás reutilizável interna 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml 01 (um) cabo de alimentação elétrica todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo **obrigações do fornecedor** manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no



momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante garantia e manutenção: a garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 24 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas. Durante a vigência da garantia devem ser realizadas 04 visitas de manutenção preventiva. Na proposta deve conter o cronograma das atividades que serão realizadas em cada visita de manutenção preventiva. O fabricante deverá responder a um chamado de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado o fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação caso seja necessário, ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros, suportes, entre outros), o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo os custos estarem incluídos no preço do equipamento. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo deverão ser fornecido os seguintes manuais no formato impresso e digital: o manual de operação: conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro; o manual de serviço: conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo esquemas eletrônicos, mecânicos e pneumáticos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva procedimentos de calibração



		relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante) deve ser fornecida a senha de instalação/manutenção, sem ônus à instituição; software de manutenção e placas extensoras, quando existirem. Deve garantir a atualização permanente do software o fornecedor deve garantir fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de cinco anos a contar da data de aceitação do equipamento o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição realizar o treinamento operacional da equipe que irá utilizar o equipamento fornecer o treinamento técnico (de todas as partes do equipamento) para a equipe técnica da instituição compradora, certificando-a como detentor(a) de capacidade técnica para realizar a manutenção, pois a(o) mesma(o) será responsável pela manutenção do equipamento após término da garantia de compra. O treinamento operacional poderá ser no local de instalação. O treinamento técnico será na fábrica com todas as despesas pagas pelo fornecedor, para 02 profissionais da instituição compradora a instalação do equipamento e start-up é por conta do fornecedor, sem ônus para a instituição compradora o equipamento deve ter registro na anvisa.			
6	Estetoscópio duplo	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDA DE	100	



7	Estetoscópio rappaport	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDA DE		20	
8	Estetoscópio simples	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDA DE		50	
9	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. selo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho	UNIDA DE		100	
10	Fluxômetro	O Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec foi fabricado com materiais da mais alta qualidade, possui corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado. É indicado para fornecer os dados de vazão dos gases em litros por minuto. Utilização medicinal: Oxigênio.	UNIDA DE		50	
11	Oxímetro	Oxímetro de dedo/Saturação de O2, mais batimentos cardíacos	UNIDA DE		100	
12	Termômetro digital	Termômetro infravermelho (TESTA)	UNIDA DE		100	



13	Termômetro digital	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	UNIDA DE		100	
14	Pinça Kelly Hemostática Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
15	Pinça Kelly Hemostática Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
16	Pinça Pean 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
17	Pinça Anatômica 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
18	Pinça Dente de Rato 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
19	Tesoura Iris Curva 11cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
20	Tesoura Iris Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
21	Porta Agulhas 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
22	Pinça Mosquito Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
23	Pinça Mosquito Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
24	Pinça PEAM 27 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
25	Pinça Hemostática Curva 16cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
26	Pinça Hemostática Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
27	Pinça Tentacânula 15cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
28	Cuba de Assepcia 1.000mL	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
29	Cuba de Assepcia 300mL, 9cm x 10 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
30	Cuba de Assepcia 500mL, 13cm x 14cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
31	Cuba de Assepcia 220 mL, 7cm x 8cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
32	Cuba RIN inox 26cm x 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
33	Tesoura Ponta Romba 15 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
34	Tesoura ponta Romba 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND		50	
35	Manta Térmica de Emergência Aluminizada 2,10 cm x 1,40 cm	Manta térmica de emergência Aluminizada, medindo: 2,10cm x 1,40cm, poliéster, metálica, não deformável e impermeável. Reutilizável.	UND		50	



36	Protetor de Queimaduras e Eviscerações 90cm x 1,40 cm	Protetor de queimaduras e evicerações, medindo: 50cm x 50cm.	UND		50	
37	Torniquete Tático de APH	Torniquete tático parar socorrista APH, medindo: 95cm x 4cm.	UND		5	
38	Régua Antropométrica	Régua Antropométrica Infantil, utilizado para medir crianças o estradiômetro, é um ótimo aparelho de medição de estatura. Potátil utilizado na horizontal ideal para maternidade e clinicas pediátricas, grfadação em milímetro , 100cm.	UND		15	
39	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 20x30x0,4 cm	UND		20	
40	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 45x35 cm	UND		20	
41	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 18x8x2,5cm	UND		20	
42	Suporte para Soro	Em aço inoxidável	UND		10	
43	Caixa Térmica 36L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND		30	
44	Caixa Térmica 50L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND		10	
45	Caixa Térmica 15L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND		10	
46	Caixa BIN	Gaveta Plástica nº7, preta, medindo: 170 x 340 x 215 mm.	UND		50	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 03 - SOROS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/ MARCA	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Aguá para injetáveis 100mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 100 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		1.000	
2	Aguá para injetáveis 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		500	
3	Aguá para injetáveis 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 500 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		1.000	
4	Aguá para injetáveis 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 1000 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		500	
5	Soro glicosado 5% 100mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 100 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	



6	Soro glicosado 5% 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	
7	Soro glicosado 5% 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	
8	Soro glicosado 5% 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	
9	Manitol 20% 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco contendo 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		200	
10	Solução fisiológica 100mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 100 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		10.000	
11	Solução fisiológica 250mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		10.000	
12	Solução fisiológica 500mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		15.000	
13	Solução fisiológica 1000mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
14	Solução Glicofisiológica 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
15	Solução Glicofisiológica 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
16	Solução Glicofisiológica 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
17	Solução ringer com lactato 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
18	Solução ringer com lactato 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		5.000	
19	Solução ringer com lactato 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		3.000	
20	Solução ringer sem lactato 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	
21	Solução ringer sem lactato 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO		2.000	



22	Soro Fisiológico para curativo 500mL	solução fisiológica, não venosa, apresentada em frasco de 500ml, usada para curativo, em frasco transparente, devidamente lacrado, contendo etiqueta com identificação do fabricante, contendo data de validade, lote de fabricação e sistema abre e fecha.	FRASCO		10.000	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 04- SANEANTES						
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Água destilada para autoclave – galão de 5L	Água destilada para autoclave - galão de 5L.	FRASCO		50	
2	Água Oxigenada vol 10%	Apresentação: Frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		300	
3	Álcool gel 70% - 250ml	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		200	
4	Álcool gel 70% - 500ml	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		300	
5	Álcool 70% gel - 1 Litro	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		100	
6	Álcool 70º	Álcool Etilico 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		3.000	
7	Álcool IODADO	Álcool Iodado 0,1%, solução alcoólica contendo 0,1% de iodo. Utilizado em curativos no tratamento de feridas. 1L.	FRASCO		200	
8	Álcool absoluto	Álcool Etilico isento de água (anidro), composição: CH ₃ CH ₂ OH. 1L.	FRASCO		200	
9	Clorexidina sabão degermante 2%	Indicado para assépsia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias.	FRASCO		200	
10	Clorexidina sabão tópica 0,5%	Indicado para assépsia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias.	FRASCO		300	
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Formulado com tensoativos especiais que auxiliam a remoção do material Hidrolizado. 1L	FRASCO		200	
12	Desinfetante Glutacin 2%	Glutacin Glutaraldeido 2% 5L	FRASCO		100	
13	Éter	ETER etílico (sulfurico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml.	FRASCO		50	
14	Formol 10%	Formol 10% Frasco 1000 ML: Fórmula química: HCHO ou CH ₂ O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO		50	



15	GLUTARALDEIDO	Frasco contendo 1.000 mL (1L) desinfetante e esterelizante ambulatoriais e hospitalar.	FRASCO		100	
16	Gel condutor 1kg para eletro	Gel Contato supragel 1kg	FRASCO		100	
17	Germe Cin 1L	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Cloreto de auquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo). 1L.	FRASCO		100	
18	Iodopovidona 1%	Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		200	
19	Iodopovidona degermante 10%	PVPI degermante 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		200	
20	Iodopovidona tópico 10%	PVPI tópico 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 10% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		200	
21	Lugol 5%	Apresentação: Frasco de 1 L, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO		5	
22	Rio cloreto didecildimetilamônio 1L	Mistura de tensoativos catiônicos 0,55% P/P - Cloreto de didecildimetilamônio, Cloreto de polihexametilenobiguanida - 0,1% P/P.	FRASCO		50	
23	Vaselina líquida 1L	Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas.	FRASCO		30	
24	Vaselina sólida 100g	Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas.	FRASCO		20	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 05- MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTROPICOS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QUANT .	TOTAL
1	Ácido Valpróico 500mg	Revestido liberação entérica	Comprimido		10.000	
2	Ácido Valpróico 250mg/5ml	Xarope frasco de 100mL	Xarope		200	
3	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg		Comprimido		20.000	
4	Anestésico Colírio (10mg/ml- 1mg/ml) 10ml		Frasco		10	
5	Biperideno (Cloridrato de) 2mg		Comprimido		20000	
6	Carbamazepina 200mg		Comprimido		30000	
7	Carbamazepina 20mg/mL		Frasco		200	
8	Clomipramina 25mg		Comprimido		10000	
9	Clonazepam 2,5mg/mL		Frasco		500	
10	Clonazepam 2mg -cp		Comprimido		20000	

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.
CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia
Tel. (77) 3459-1616



11	Clorpromazina (cloridrato) 100mg -cp		Comprimido		20000	
12	Clorpromazina (cloridrato) 25mg - cp		Comprimido		20000	
13	Diazepam 10mg -		Comprimidos		5000	
14	Diazepam 5mg -		Comprimidos		5000	
15	Fenitoína 100mg -		Comprimido		10000	
16	Fenobarbital 100mg-		Comprimido		20000	
17	Fenobarbital 40mg/mL - 4% gotas		Frasco		100	
18	Fluoxetina (cloridrato) 20mg -		Comprimido		30000	
19	Haloperidol 5mg -		Comprimido		10000	
20	Haloperidol frasco 2mg/mL		Frasco		100	
21	Morfina 10 mg		Comprimido		1.000	
22	Paracetamol 500mg + codeína 30mg		Comprimido		500	
23	Pregabalina 75mg		Comprimido		1.000	
24	Risperidona 1mg		Comprimido		10000	
25	Risperidona 3mg		Comprimido		10000	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 06 - Injetáveis controlados e antibióticos						
ITEM	PRODUTO	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Ampicilina + Silbactan 3g		Ampola		200	
2	Ampicilina 1g		Ampola		200	
3	Benzilpenicilina (Benzatina) 1.200.000		Ampola		3000	
4	Benzilpenicilina (Benzatina) 5.000.000		Ampola		50	
5	Benzilpenicilina (Benzatina) 600.000		Ampola		500	
6	Bipirideno (Cloridato de) 5mg		Ampola		500	
7	Cefalotina 1g		Ampola		200	
8	Ceftriaxona 1g		Ampola		5000	
9	Cetamina 3mg		Ampola		50	
10	Ciprofloxacino 2mg/ml		Bolsa 100mL		500	
11	Ciprofloxacino		Bolsa		500	

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.
CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia
Tel. (77) 3459-1616



	2mg/ml		200mL			
12	Clindamicina (Fosfato)		Ampola		300	
13	Diazepam 5mg		Ampola		3.000	
14	Penicilina Cristalina 1.000.000UI		Ampola		1000	
15	Penicilina Cristalina 5.000.000UI		Ampola		1000	
16	Fenitoína Sódica 5% 50mg		Ampola		500	
17	Fenorbabital 200mg		Ampola		500	
18	Fentanila (citrato) 0,05mg		Ampola		100	
19	Flumazenil 0,1mg		Ampola		200	
20	Gentamicina 40mg		Ampola		1000	
21	Gentamicina 80mg		Ampola		1000	
22	Holoperidol (decanoato) 5mg		Ampola		3000	
23	Levofloxacino 500mg		Bolsa		300	
24	Levofloxacino 750mg		Bolsa		300	
25	Meropenem 500mg (pó para solução injetável/sistema fechado,100ml)		Ampola		500	
26	Metronidazol 0,5%		Bolsa		500	
27	Midazolam 5mg		Ampola		500	
28	Morfina (Sulfato) 10mg		Ampola		500	
29	Nitroprusseto de Sódio 25mg/mL		Ampola		100	
30	Oxacilina 500mg		Ampola		200	
31	Piperacilina sódica+Tazobactan sódico 4g+0,5g		Ampola		300	
32	Tramadol (Cloridato de) 100mg		Ampola		2000	
33	Tramadol (Cloridato de) 50mg		Ampola		1000	
34	Vancomicina (Cloridato de) 500mg		Ampola		50	
VALOR TOTAL DO LOTE						



Lote 07 - ANTIBIÓTICOS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QUANT.	TOTAL
1	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg		Comprimido		2.000	
2	Amoxicilina 250mg/5mL + Clavulanato 62,5mg/5mL		Suspensão		100	
3	Amoxicilina 250mg/mL		Suspensão		2.000	
4	Amoxicilina 500mg		Cápsula		10.000	
5	Azitromicina 600mg - 200mg/5mL		Suspensão		1.000	
6	Azitromicina 500mg		Comprimido		5.000	
7	Benzoilmetronidazol 40mg/mL		Suspensão		200	
8	Cefalexina 250mg/mL		Suspensão		200	
9	Cefalexina 500mg		Cápsula		5.000	
10	Ciprofloxacino 500mg		Comprimido		5.000	
11	Colagenase com cloranfenicol 30g		Pomada		200	
12	Levofloxacino 500mg		Comprimido		200	
13	Levofloxacino 750mg		Comprimido		200	
14	Metronidazol 250mg		Comprimido		5.000	
15	Metronidazol 400mg		Comprimido		5.000	
16	Nitrofurantoína 100mg		Comprimido		200	
17	Norfloxacino 400 mg		Cápsula		200	
18	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg		Comprimido		2.000	
19	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão		suspensão		300	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 08 - INJETÁVEIS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Ácido Ascórbico - VITAMINA C - 100mg/ML		Ampola		5000	
2	Ácido tranexâmico 250mg/mL		Ampola		1000	
3	Adenosina 3mg/mL		Ampola		100	
4	Adrenalina/epinefria 1mg/mL		Ampola		500	
5	Água Para Injeção 10mL		Ampola		2000	
6	Água Para Injeção 5mL		Ampola		1000	
7	Albumina humana 0,2g/mL		Ampola		10	
8	Aminofilina 24mg/mL		Ampola		500	
9	Amiodarona 50mg/mL		Ampola		200	
10	Atropina (Sulfato)		Ampola		200	



11	Bicarbonato de Sódio 8,4%		Ampola		100	
12	Bromoprida 2mL		Ampola		3000	
13	Butilbrometo de escopolamina		Ampola		3000	
14	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona (composto)		Ampola		5000	
15	Cetoprofeno 100mg IV		Ampola		5000	
16	Cetoprofeno 50mg/mL IM		Ampola		5000	
17	Cetoprofeno 100mg/ml IV		Bolsa 50ml		100	
18	Cetoprofeno 100mg/ml IV		Bolsa 100ml		100	
19	Clorafinicol 1g		Ampola		100	
20	Cloreto de Sódio 10%		Ampola		200	
21	Clorpormazina 25mg		Ampola		200	
22	Complexo B 2mL		Ampola		5000	
23	Deslanosídeo (Cedilanide) 0,2mg/ml		Ampola		300	
24	Dexametasona (Fosfato dissódico) 2,5mL		Ampola		5000	
25	Diclofenaco Sódico 25mg/mL 3mL		Ampola		5000	
26	Dipirona Sódico 2mL		Ampola		10	
27	Dipropion. Betamet. + Fosf. Dissód. De Betmet. 5mg+2mg		Ampola		500	
28	Dobutamina (cloridrato) 12.5mg/mL		Ampola		300	
29	Dopamina (cloridrato de) 5mg/mL		Ampola		300	
30	Dramin - piridoxina + dimenidronato 1mL		Ampola		5000	
31	Dramin B6 DL	Dimenidrinato 30mg / cloridrato de piridoxina 50mg/ glicose 1.000mg/frutose 1.000mg /Q.S.P 10ml	Ampola		1000	
32	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml		Ampola		100	
33	Ergotrate (maleato de metilergometrina)		Ampola		200	
34	Etilefrina (cloridrato) 10 mg/mL		Ampola		200	
35	Fenergan - prometazina		Ampola		5000	
36	Fluconazol 2mg/ml		Bolsa 100ml		100	
37	Furosemida 10mg/mL		Ampola		5000	
38	Gliconato de Cálcio 10% - 100mg/mL		Ampola		100	
39	Glicose 25%		Ampola		5000	
40	Glicose 50%		Ampola		5000	
41	Heparina Sódica 5.000 UI. 0.25mL		Ampola		500	
42	Hidralazina (cloridrato de) 20mg/mL		Ampola		500	
43	Hidrocortisona (Sulfato sódico de) 100mg		Ampola		2.000	
44	Hidrocortisona (Sulfato sódico de) 500mg		Ampola		3.000	
45	Imunoglobulina anti-RhO		Ampola		100	
46	Insulina Lantus		Ampola		50	
47	Insulina Novolin		Ampola		50	
48	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL COM vasoconstritor		Ampola		100	



49	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL SEM vasoconstritor		Ampola		500	
50	Medroxiprogesterona - 150mg/mL - Injetável		Ampola		3000	
51	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg/2mL		Ampola		5000	
52	Norepinefrina (hemitartrato) 2mg/mL		Ampola		300	
53	Noretisterona Enatato, Solução injetável acompanhado de seringa descartável.		Ampola		3000	
54	Noripurum 100mg/5ml -Sacarato de hidróxido ferrico		Ampola		300	
55	Ocitocina 5UI/mL		Ampola		500	
56	Omeprazol sódico 40mg		Ampola		2000	
57	Ondansetrona 2mg/ml		Ampola		1.000	
58	Paracetamol 10mg/ml		Bolsa com 50ml		100	
59	Paracetamol 10mg/ml		Bolsa com 100ml		100	
60	Pentoxifilina 20mg/mL		Ampola		100	
61	Piracetam 1g		Ampola		100	
62	Soro fisiológico 10ml - 0,9%		Ampola		1.500	
63	Sulfato de magnésio		Ampola		50	
64	Tenoxican 20mg		Ampola		500	
65	Tenoxican 40mg		Ampola		500	
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 09- XAROPES, SOLUÇÕES, SUSPENSÕES, GEL CREME E POMADA

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/mL		XAROPE		1.000	
2	Acebrofilina 5mg/mL		XAROPE		1.000	
3	Acetato de dexametasona 1mg/g - Creme tópico		CREME		1.000	
4	Acetilcisteína 20mg/mL		XAROPE		500	
5	Acetilcisteína 40mg/mL		XAROPE		500	
6	Aciclovir 50mg/g		CREME		50	
7	Ácido fólico 2mg/mL		SUSPENSÃO		1.000	
8	Albendazol 40mg/mL		SOLUÇÃO		3.000	
9	Ambroxol 15mg/5mL		XAROPE		1.000	
10	Ambroxol 30mg/5mL		XAROPE		1.000	
11	Benzoato de Benzila 250mg/mL		EMULSÃO		100	
12	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL-20ml		SOLUÇÃO		200	
13	Brometo de ipratrópio 20mcg		SOLUÇÃO AEROSSOL		200	



14	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL		SOLUÇÃO		200	
15	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL		SOLUÇÃO		1.000	
16	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg+dipirona 333,4mg – (composto)		SOLUÇÃO		2.000	
17	Carbocisteína 50 mg/mL		XAROPE		500	
18	Carvão Ativo em Pó (250g)		PÓ		10	
19	Cetoconazol 20mg/g		POMADA		500	
20	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/mL		XAROPE		500	
21	Complexo B - solução 100mL		SOLUÇÃO		500	
22	Desloratadina 0,5MG/ML		XAROPE		500	
23	Dexametasona 0,1mg/mL		XAROPE		1.000	
24	Dexclorfeniramina 0,4mg		XAROPE		2.000	
25	Dipirona 50mg/mL		SOLUÇÃO		3.000	
26	Dipirona monoidratada 500mg/mL		XAROPE		500	
27	Fexofenadina 6mg/mL		XAROPE		200	
28	Fosfato de sódio dibásico 0,6g/mL + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL		ENEMA		300	
29	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg/mL		XAROPE		200	
30	Gel Lubrificante		TUBO		100	
31	Hidrogel Burnfree 118ml	Manta estéril para queimaduras 91cm x 76cm	FRASCO		5	
32	Hidrogel Dersani 200ml		FRASCO		100	
33	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL		SUSPENSÃO		500	
34	Ibuprofeno 100mg/mL		SOLUÇÃO		1.000	
35	Ibuprofeno 50mg/mL		SOLUÇÃO		1.000	
36	Lactulona 667mg/mL		SOLUÇÃO		100	
37	Lidocaína 10mg/mL		SPRAY		100	
38	Lidocaína 2% gel		GEL		1.000	
39	Loratadina 1mg/mL		XAROPE		1.000	
40	Metoclopramida 4mg/mL		GOTAS		500	
41	Metronidazol 100mg/g - Creme vaginal		CREME VAGINAL		500	
42	Neomicina (sulfato) + Bacitracina - pomada 5mg/g+250UI/g		POMADA		500	
43	Nimesulida 50mg/mL		GOTAS		500	
44	Nistatina + Óxido de Zinco		CREME		100	
45	Nistatina 100.000UI/mL		SUSPENSÃO		100	



46	Nistatina 25.000U.I. Creme vaginal		CREME VAGINAL		500	
47	Nitrato de Miconazol - Creme vaginal		CREME VAGINAL		500	
48	Nitrato de Prata 1%	Frasco contendo 10ml	FRASCO		10	
49	Óleo de girassol cicatrizante para curativo 200mL		ÓLEO		50	
50	Óleo de vaselina 100mL		ÓLEO		100	
51	Óleo mineral 100% 100mL		ÓLEO		100	
52	Paracetamol 200mg/mL		SOLUÇÃO		1.000	
53	Pasta D'agua 25% - loção		LOÇÃO		50	
54	Prometazina 20 mg/g		CREME		50	
55	Saccharomyces baulardii - 17 liofilizado 200mg		PÓ		500	
56	Sais para reidratação oral pó		PÓ		500	
57	Salbutamol 0,4mg/mL		XAROPE		200	
58	Salbutamol 100mcg		SOLUÇÃO AEROSSOL		500	
59	Simeticona 75mg/mL		GOTAS		1.000	
60	Sorbitol+laurilsulfato 714+7,70mg/g		SUPOSITÓRIO		50	
61	Sulfadiazina de prata - 30g		CREME		500	
62	Sulfadiazina de prata - POTE 500g		CREME		50	
63	Sulfato Ferroso 125mg/mL		FRASCO		1.000	
64	Supositório glicerina adulto		SUPOSITÓRIO		50	
65	Supositório glicerina pediátrico		SUPOSITÓRIO		50	
66	Vitamina A + Vitamina D + Óxido de Zinco 10%		POMADA		20	
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 10 - COMPRIMIDOS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Aciclovir 200mg		COMPRIMIDO		500	
2	Ácido acetilsalicílico 100mg (AAS)		COMPRIMIDO		50.000	
3	Ácido Fólico 5mg		COMPRIMIDO		10.000	
4	Albendazol 400mg		COMPRIMIDO		3.000	
5	Alendronato de sódio 70mg		COMPRIMIDO		2.000	
6	Alopurinol 100mg		COMPRIMIDO		200	
7	Amiodarona 200mg		COMPRIMIDO		5.000	
8	Anlodipino 10mg		COMPRIMIDO		20.000	
9	Anlodipino 5mg		COMPRIMIDO		30.000	
10	Atenolol 100mg		COMPRIMIDO		20.000	



11	Atenolol 25mg		COMPRIMIDO		30.000	
12	Atenolol 50mg		COMPRIMIDO		20.000	
13	Atensina 0,100mg		COMPRIMIDO		500	
14	Atensina 0,150mg		COMPRIMIDO		500	
15	Atensina 0,200mg		COMPRIMIDO		500	
16	Baclofeno 10mg		COMPRIMIDO		10.000	
17	Budesonida 200mcg		CÁPSULA		100	
18	butilbrometo de escopolamina (simples) 10mg		COMPRIMIDO		1.000	
19	butilbrometo de escopolamina 10mg+dipirona 250mg (composto)		COMPRIMIDO		2.000	
20	Cabergolina 0,5mg		COMPRIMIDO		300	
21	Captopril 25mg		COMPRIMIDO		30.000	
22	Captopril 50mg		COMPRIMIDO		5.000	
23	Carbonato de cálcio+colecalfiferol 500+400ui		COMPRIMIDO		50.000	
24	Carvedilol 12,5mg		COMPRIMIDO		10.000	
25	Carvedilol 25mg		COMPRIMIDO		5.000	
26	Carvedilol 3,125mg		COMPRIMIDO		5.000	
27	Carvedilol 6,25mg		COMPRIMIDO		5.000	
28	Cetoconazol 200mg		COMPRIMIDO		1.000	
29	Cetoprofeno 50mg		COMPRIMIDO		1.000	
30	Ciclobenzaprina 10mg		COMPRIMIDO		2.000	
31	Ciclobenzaprina 5mg		COMPRIMIDO		2.000	
32	Cilostazol 100mg		COMPRIMIDO		500	
33	Cinarizina 25mg		COMPRIMIDO		200	
34	Cinarizina 75mg		COMPRIMIDO		200	
35	Citrato de Sildenafil 50mg		COMPRIMIDO		200	
36	Clindamicina 300mg		COMPRIMIDO		200	
37	Clopidogrel 75mg		COMPRIMIDO		3.000	
38	Cloridrato de Hidroxizina 25mg		COMPRIMIDO		500	
39	Cloridrato de Ondansetrona 4mg		COMPRIMIDO		500	
40	Cloridrato de Ondansetrona 8mg		COMPRIMIDO		500	
41	Complexo B		COMPRIMIDO		10.000	
42	Dexclorfeniramina 2mg		COMPRIMIDO		5.000	
43	Diclofenaco Sódico 50mg		COMPRIMIDO		5.000	
44	Digoxina 0.25mg		COMPRIMIDO		1.000	
45	Dimenidrinato+Piridoxina (50mg+10mg)		COMPRIMIDO		3.000	
46	Dipirona 1g		COMPRIMIDO		10.000	
47	Dipirona 500mg		COMPRIMIDO		50.000	
48	Domperidona 10mg		COMPRIMIDO		2.000	
49	Enalapril 10mg		COMPRIMIDO		20.000	
50	Enalapril 20mg		COMPRIMIDO		30.000	



51	Enalapril 5mg		COMPRIMIDO		20.000	
52	Espironolactona 100mg		COMPRIMIDO		5.000	
53	Espironolactona 25mg		COMPRIMIDO		10.000	
54	Espironolactona 50mg		COMPRIMIDO		10.000	
55	Etinilestradiol 0,03 + Levonorgestrel 0,15 - Comprimido		COMPRIMIDO		50.000	
56	Fexofenadina 120mg		COMPRIMIDO		500	
57	Fexofenadina 180mg		COMPRIMIDO		500	
58	Fluconazol 150mg		COMPRIMIDO		2.000	
59	Furosemida 40mg		COMPRIMIDO		20.000	
60	Glibenclamida 5mg		COMPRIMIDO		20.000	
61	Gliclazida 30mg		COMPRIMIDO		50.000	
62	Gliclazida 60mg		COMPRIMIDO		30.000	
63	Glimepirida 1mg		COMPRIMIDO		200	
64	Glimepirida 2mg		COMPRIMIDO		200	
65	Glimepirida 4mg		COMPRIMIDO		300	
66	Hidralazina (Aprezolina) 25mg		COMPRIMIDO		500	
67	Hidroclorotiazida 25mg		COMPRIMIDO		50.000	
68	Hidroclorotiazida 50mg		COMPRIMIDO		1.000	
69	Ibuprofeno 600mg		COMPRIMIDO		20.000	
70	Isossorbida 10mg		COMPRIMIDO		500	
71	Isossorbida 5mg		COMPRIMIDO		500	
72	Itraconazol 100mg		COMPRIMIDO		300	
73	Ivermectina 6mg		COMPRIMIDO		1.000	
74	Levotiroxina sódica 100mg		COMPRIMIDO		5.000	
75	Levotiroxina sódica 25mg		COMPRIMIDO		10.000	
76	Levotiroxina sódica 50mg		COMPRIMIDO		10.000	
77	Loratadina 10mg		COMPRIMIDO		5.000	
78	Losartana 50mg		COMPRIMIDO		100.000	
79	Mebendazol 250mg		COMPRIMIDO		500	
80	Meloxicam 15mg		COMPRIMIDO		1.000	
81	Meloxicam 7,5mg		COMPRIMIDO		1.000	
82	Metformina 500mg		COMPRIMIDO		50.000	
83	Metformina 850mg		COMPRIMIDO		100.000	
84	Metildopa 250mg		COMPRIMIDO		3.000	
85	Metildopa 500mg		COMPRIMIDO		3.000	
86	Metoclopramida 10mg		COMPRIMIDO		3.000	
87	Metoprolol (succinato) - 100mg		COMPRIMIDO		10.000	
88	Metoprolol (succinato) - 25mg		COMPRIMIDO		10.000	
89	Metoprolol (succinato) - 50mg		COMPRIMIDO		10.000	
90	Montelucaste de sódio 10mg		COMPRIMIDO		500	
91	Montelucaste de sódio 4mg		COMPRIMIDO		500	
92	Montelucaste de sódio 5mg		COMPRIMIDO		500	
93	Nifedipino 10 mg		COMPRIMIDO		5.000	



94	Nifedipino 20mg		COMPRIMIDO		10.000	
95	Nimesulida 100mg		COMPRIMIDO		20.000	
96	Omeprazol 20mg		COMPRIMIDO		30.000	
97	Pantoprazol 20mg		COMPRIMIDO		500	
98	Pantoprazol 40mg		COMPRIMIDO		500	
99	Paracetamol 500mg		COMPRIMIDO		30.000	
100	Paracetamol 750mg		COMPRIMIDO		10.000	
101	Piracetam 800mg		COMPRIMIDO		500	
102	Prednisona 20mg		COMPRIMIDO		10.000	
103	Prednisona 5mg		COMPRIMIDO		5.000	
104	Prometazina 25mg		COMPRIMIDO		10.000	
105	Propanolol 40mg		COMPRIMIDO		20.000	
106	Rivaroxabana 10mg		COMPRIMIDO		500	
107	Rivaroxabana 15mg		COMPRIMIDO		500	
108	Rivaroxabana 20mg		COMPRIMIDO		500	
109	Saccharomyces baulardii - 17 liofilizado 200mg		COMPRIMIDO		500	
110	Secnidazol 1.000mg		COMPRIMIDO		500	
111	Simeticona 40mg		COMPRIMIDO		5.000	
112	Sinvastatina 20mg		COMPRIMIDO		50.000	
113	Sinvastatina 40mg		COMPRIMIDO		30.000	
114	Sulfato Ferroso 40mg		COMPRIMIDO		20.000	
115	Tiamina 300mg		COMPRIMIDO		500	
116	Varfarina Sódica 5mg		COMPRIMIDO		500	
VALOR TOTAL DO LOTE						

Lote 11- Fraldas Geriátricas e Infantil						
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Fralda Geriátrica P	Fralda geriátrica, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		3.000	
2	Fralda Geriátrica M	Fralda geriátrica, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		7.000	
3	Fralda Geriátrica G	Fralda geriátrica, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		10.000	
4	Fralda Geriátrica XG	Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		7.000	
5	Fralda Geriátrica XXG	Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA GG, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		1.000	
6	Fralda Infantil P	Fralda Infantil, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		300	
7	Fralda Infantil M	Fralda Infantil, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		1.000	
8	Fralda Infantil G	Fralda Infantil, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		1.000	



9	Fralda Infantil XG	Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		7.000	
10	Fralda Infantil XXG	Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA GG, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE		7.000	

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de (Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega



**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**
(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: é a escolha da proposta mais vantajosa contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no Pregão eletrônico Nº 021/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de (Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**
(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: é a escolha da proposta mais vantajosa contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no Pregão eletrônico Nº 021/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: é a escolha da proposta mais vantajosa contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no Pregão eletrônico Nº 021/2025, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

....., ... de de (Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS
INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: é a escolha da proposta mais vantajosa contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no Pregão eletrônico Nº 021/2025, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

....., ... de de (Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133
(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: é a escolha da proposta mais vantajosa contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 021/2025, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 63, IV da Lei nº 14.133 e em outras normas específicas.

....., ... de de (Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IX. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE XXX E A EMPRESA XXXX

O Município **XXXX**, por intermédio da **Secretaria XXX**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), inscrito no CPF sob o nº xxxxx portador do RG nº, nº XXXXX, , nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

18.3.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(INSERIR PLANILHA)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

18.4.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Os órgãos participantes serão; xxxxxx

18.5.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos legais.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, bem como no sistema XXX, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, bem como no sistema XXXX e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado nesta ata, , fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas na norma federal e municipal

6.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites na legislação aplicável;

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse



o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. É eleito o Foro da Comarca de XXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	cedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Classificação	Preço exigido no edital	Preço exigido no edital	Preço	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Unidade	Garantia

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	cedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Classificação	Preço exigido no edital	Preço exigido no edital	Preço	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Unidade	Garantia